



SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
25 DE NOVEMBRO DE 2025
ANO XXXIX | N° 9.160

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	5
CASA CIVIL - CC	5
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	10
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	10
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	10
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	17
LICITAÇÕES	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	19
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	19
CONTRATOS	19
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	21
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	21
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	22
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	22
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	22
EDITAIS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	30
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	30

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 41.047 de 24 de novembro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 24 de novembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.047/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0014.250108	3.3.90.93	1.501.1	31.000,00	
	04.122.0014.250108	3.3.90.37	1.501.1		31.000,00
	SUB-TOTAL			31.000,00	31.000,00
410002-SEMGE	04.122.0014.250136	3.3.90.93	1.500.1	308.000,00	
	04.122.0014.250136	3.3.90.37	1.500.1		308.000,00
	SUB-TOTAL			308.000,00	308.000,00
560002-SEMAN	15.122.0014.250103	3.3.90.93	1.500.1	72.000,00	
	15.122.0014.250103	3.3.90.30	1.500.1		72.000,00
	SUB-TOTAL			72.000,00	72.000,00
580002-SPMJ	08.243.0014.232900	3.1.90.13	1.500.1	10.000,00	
	14.122.0014.250031	3.1.90.13	1.500.1	12.300,00	
	08.243.0014.232900	3.1.90.04	1.500.1		10.000,00
	14.122.0014.250031	3.1.90.04	1.500.1		12.300,00
	SUB-TOTAL			22.300,00	22.300,00
616002-SUCOP	15.451.0008.123600	4.4.90.93	1.500.1	404.465,00	
	15.451.0008.123600	4.4.90.51	1.500.1		404.465,00
	SUB-TOTAL			404.465,00	404.465,00
620002-CGM	04.124.0014.250138	3.3.90.93	1.500.1	65.000,00	
	04.124.0014.250138	3.3.90.39	1.500.1		65.000,00
	SUB-TOTAL			65.000,00	65.000,00
630002-SEMIT	19.122.0014.250139	3.3.90.93	1.500.1	9.000,00	
	19.122.0014.250139	3.3.90.14	1.500.1		9.000,00
	SUB-TOTAL			9.000,00	9.000,00
TOTAL GERAL				911.765,00	911.765,00

DECRETO Nº 41.048 de 24 de novembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este

Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 24 de novembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.048/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	02.122.0014.250114	3.3.90.33	1.500.1	10.000,00	
	02.122.0014.250114	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			10.000,00	10.000,00
616002-SUCOP	15.122.0014.250130	3.3.90.37	1.500.1	290.000,00	
	16.482.0009.124300	4.4.90.51	1.500.1		290.000,00
	SUB-TOTAL			290.000,00	290.000,00
TOTAL GERAL				300.000,00	300.000,00

DECRETO Nº 41.049 de 24 de novembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 216.701/2025 - CASA CIVIL.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 24 de novembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.049/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.500.1	4.000.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.500.1	3.000.000,00	
	10.301.0002.236400	3.3.50.85	1.500.1	1.200.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	1.500.1	3.000.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	1.500.1	4.000.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.500.1	1.000.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.500.1	10.000.000,00	
	10.302.0014.232500	3.3.50.85	1.500.1	3.800.000,00	
	SUB-TOTAL				30.000.000,00
TOTAL GERAL				30.000.000,00	

DECRETO Nº 41.050 de 24 de novembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 342.687,00 (trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 24 de novembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.050/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.572.0012.238100	3.3.90.40	1.500.1	342.687,00	
	19.572.0010.126200	3.3.50.43	1.500.1		342.687,00
SUB-TOTAL				342.687,00	342.687,00
TOTAL GERAL				342.687,00	342.687,00

DECRETO Nº 41.051 de 24 de novembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 24 de novembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.051/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0007.206400	3.3.90.48	1.500.1	129.500,00	
	27.812.0007.206500	3.3.90.39	1.500.1	170.500,00	
	SUB-TOTAL			300.000,00	
521410-FMPD	14.422.0003.205901	4.4.50.42	1.500.1		300.000,00
SUB-TOTAL					300.000,00
TOTAL GERAL				300.000,00	300.000,00

DECRETO Nº 41.053 de 25 de novembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 28.995,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.053/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	22.451.0004.201000	3.3.90.30	1.500.1	23.986,00	
	22.451.0004.201000	3.3.90.30	1.501.1	5.009,00	
	15.122.0014.203704	3.3.90.30	1.500.1		5.000,00
	15.122.0014.203704	4.4.90.52	1.500.1		5.000,00
	15.451.0004.200800	3.3.90.30	1.501.1		316,00
	15.451.0004.200800	3.3.90.39	1.500.1		4.447,00
	15.451.0004.200800	3.3.90.39	1.501.1		4.693,00
	22.122.0014.250104	3.3.90.30	1.500.1		9.539,00
	SUB-TOTAL				28.995,00
TOTAL GERAL				28.995,00	28.995,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 41.052 de 24 de novembro de 2025

Regulamenta o §2º do art. 26 da Lei nº 7.186/2006, que trata de procedimentos relativos à transação por meio de edital, de iniciativa da Fazenda Municipal, decorrentes de composição administrativa, judicial ou contencioso extrajudicial de crédito tributário ou não, inscrito ou não em dívida ativa, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do art. 52 da Lei Orgânica do Município e de acordo com §2º do art. 26 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda e da Procuradoria-Geral do Município de Salvador, sobre a transação por edital, mediante adesão do contribuinte ou seu representante legal, para composição ou prevenção de litígio de crédito tributário ou não, inscrito ou não em Dívida Ativa, na esfera administrativa, judicial e/ou contencioso extrajudicial, quando:

- I - a incidência do tributo ou o critério de cálculo do tributo for matéria controvertida;
- II - houver erro ou ignorância escusável do sujeito passivo quanto a matéria de fato;
- III - houver hipóteses de conflito de competência com outras pessoas de direito público interno;
- IV - transcorrerem 05 (cinco) anos da propositura da execução fiscal, sem que tenha havido parcelamento do crédito neste período, ou constrição do patrimônio do devedor visando à garantia do respectivo Juízo;
- V - for publicada, pelo juízo competente, a decisão de concessão da recuperação judicial do sujeito passivo, após a aprovação do plano, nos moldes do art. 58 da Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005;
- VI - o crédito for de difícil recuperação;
- VII - o valor do crédito não justificar a cobrança judicial.

§ 1º A caracterização de crédito de difícil recuperação, para fins de enquadramento no inciso VI do caput deste artigo, levará em consideração a natureza do crédito, a situação cadastral do contribuinte ou do bem imóvel sob o qual recai a exação, o período de inadimplência e/ou as circunstâncias judiciais que dificultem a sua recuperação, conforme critérios a serem definidos em edital.

§ 2º Considera-se crédito cujo valor não justifica a cobrança judicial, para os fins do inciso VII do caput deste artigo, aquele cuja espécie, natureza e quantia indiquem que os custos inerentes ao ajuizamento superam a eficiência administrativa e o interesse de agir do Município, podendo ser observados os parâmetros fixados pelas normativas do Conselho Nacional de Justiça, tudo conforme definido, de forma objetiva, pelo respectivo edital.

§ 3º Cada edital deverá tratar de uma ou mais situações indicadas nos incisos I a VII do caput deste artigo, com as respectivas fundamentações.

Art. 2º São objetivos da transação por adesão do contribuinte ou seu representante legal, para composição ou prevenção de litígio de crédito tributário ou não, inscrito ou não em Dívida Ativa, nas esferas administrativa, judicial e/ou contencioso extrajudicial:

- I - promover a solução consensual ou prevenir litígios administrativos ou judiciais mediante concessões recíprocas;
- II - extinguir litígios administrativos ou judiciais já instaurados sobre determinada controvérsia jurídica, relevante e disseminada;
- III - reduzir o número de litígios administrativos ou judiciais e os custos que lhes são inerentes;
- IV - estabelecer novo paradigma de relação entre administração tributária e contribuintes, primando pela adoção de meios adequados de solução de litígio; e
- V - estimular a autorregularização e a conformidade fiscal, reduzindo a inadimplência e permitindo a baixa de restrições perante os órgãos de proteção e o Poder Judiciário.

Art. 3º As propostas de transação por edital, para composição ou prevenção de litígio de crédito tributário ou não, inscrito ou não em Dívida Ativa, nas esferas administrativa, judicial e/ou contencioso extrajudicial serão publicadas no Diário Oficial do Município, e poderão ser encaminhadas comunicações aos contribuintes ou aos seus representantes legais, informando-os da possibilidade de adesão à transação, na forma do edital que vier a ser publicado.

§ 1º Cada edital contemplará as situações jurídicas passíveis de composição, estabelecendo os parâmetros para identificação dos créditos ou contribuintes que se enquadrem nas situações ali descritas.

§ 2º Também poderá ficar à disposição do contribuinte, ou de seu representante legal, o sistema de Parcelamento Administrativo de Débitos - PAD, por meio do qual será facultada a adesão diretamente à transação, com possibilidade de seleção de débitos que atendem aos requisitos do edital e às formas de pagamentos e benefícios correspondentes.

§ 3º A adesão à transação por edital por meio do sistema de Parcelamento Administrativo de Débitos - PAD será automaticamente deferida quando do pagamento da primeira parcela ou da parcela única, sendo necessária a observância dos demais requisitos deste Decreto.

Art. 4º Sem prejuízo do cumprimento de compromissos assumidos nos termos do edital, a adesão do contribuinte à transação implica:

- I - a desistência das ações, impugnações ou de recursos administrativos que tenham por objeto os créditos incluídos na transação;
- II - a renúncia a quaisquer alegações de direito, atuais ou futuras, que fundamentem as ações judiciais, inclusive as coletivas, ou recursos que tenham por objeto os créditos incluídos na transação, por meio de requerimento de extinção do respectivo processo com resolução de mérito; e
- III - a ciência das execuções fiscais em curso, ajuizadas contra o contribuinte, que, no ato de adesão à transação, dar-se-á por citado nos respectivos processos judiciais, nos termos do art. 239, §1º do CPC.

§ 1º A proposta de transação deferida importa na aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste Decreto e no edital, de modo a constituir confissão irrevogável e irretirável dos créditos abrangidos pela transação, nos termos dos arts. 389 a 395 do Código de

Processo Civil.

§ 2º Quando a transação envolver parcelamento, aplicam-se os incisos I e VI do caput do art. 151 do Código Tributário Nacional - CTN, e, no que couber, o disposto nos art. 10 a 11-D, da Lei nº 7.186/2006, Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador.

§ 3º Os créditos abrangidos pela transação somente serão extintos quando integralmente cumpridas as condições previstas no respectivo edital.

Art. 5º O valor total atualizado do crédito tributário sujeito à transação poderá ser pago à vista ou em parcelas mensais e consecutivas, e está sujeito à dispensa total ou parcial dos encargos, nas condições previstas no edital.

§ 1º Os editais com propostas de transação somente poderão ser objeto de pagamento em espécie, à vista ou em parcelas mensais e consecutivas, em até 48 (quarenta e oito) vezes, observando-se o valor mínimo de cada parcela, nos termos do respectivo edital.

§ 2º O edital disciplinará, ainda, a dispensa dos encargos, que poderá ser de até 100%, a depender da forma de pagamento, da natureza e valor do crédito transacionado e das demais condições da proposta de transação publicada.

§ 3º A extinção das execuções fiscais que visam à cobrança de crédito tributário que tenham sido objeto de transação fica condicionada ao pagamento integral do débito transacionado.

§ 4º A adesão pelo contribuinte ou seu representante legal da carta proposta de transação somente se dará com o pagamento à vista ou da primeira parcela, em caso de parcelamento, efetivando-se o pagamento das demais parcelas por meio do sistema de Parcelamento Administrativo de Débitos - PAD, nas formas e condições estabelecidas neste Decreto e na Lei nº 7.186/2006.

§ 5º O pagamento da parcela fora do prazo legal implicará a cobrança de multa de mora, acrescido de juros de mora na forma indicada no §2º do art. 11-A da Lei nº 7.186/2006.

§ 6º Caso o atraso no pagamento de qualquer parcela perdure por mais de 90 (noventa) dias, será rescindida a transação tributária por adesão, com o restabelecimento de todos os encargos moratórios, de infração e o valor total dos honorários advocatícios, deduzindo-se os valores pagos nos débitos mais antigos, nos termos do art. 163 do CTN.

§ 7º O crédito tributário ajuizado ou protestado, objeto da transação por adesão, ficará sujeito a honorários advocatícios nos termos do art. 276, §2º, da Lei nº 7.186/2006:

- I - o edital poderá prever a redução dos honorários advocatícios devidos aos Procuradores, a depender da forma de pagamento do crédito transacionado, limitando-se a redução ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do seu valor, na hipótese do crédito transacionado ser pago à vista;
- II - o edital poderá prever uma redução de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor dos honorários advocatícios se o pagamento do crédito transacionado se der de forma parcelada em até 12 (doze) parcelas.

§ 8º A transação de que trata este Decreto não configura novação prevista no art. 360, inciso I, do Código Civil.

Art. 6º A efetivação da transação nos termos deste Decreto importa em desistência do litígio em processo fiscal, administrativo ou judicial, e renúncia de eventuais honorários advocatícios que seriam devidos ao devedor e/ou seu patrono.

Art. 7º O edital de transação por adesão deverá tratar:

- I - as hipóteses fáticas e jurídicas que englobam a proposta;
- II - os prazos e as formas de pagamento admitidos, inclusive sobre a necessidade de apresentação de garantias ou não;
- III - o prazo para adesão;
- IV - os critérios impeditivos à transação por adesão, quando for o caso;
- V - os compromissos e obrigações adicionais a serem exigidos dos contribuintes;
- VI - o procedimento para adesão.

Parágrafo único. Os atos procedimentais de celebração da transação devem ser realizados por meio eletrônico ou físico, mediante cartas propostas com extratos dos débitos contemplados, com opções de pagamento à vista ou parcelado, nos termos definidos no edital.

Art. 8º A transação de que trata este Decreto será ofertada mediante edital a ser publicado por ato conjunto da Procuradoria-Geral do Município e da Secretaria Municipal da Fazenda, que ficará disponível nos seguintes sítios oficiais:

- I - da Procuradoria Geral do Município de Salvador, no endereço www.pgms.salvador.ba.gov.br; e
- II - da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço www.sefaz.salvador.ba.gov.br.

Art. 9º Este Decreto é aplicável apenas à transação por edital, conforme previsto no art. 26, §2º da Lei nº 7.186/2006.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de novembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município



DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 24 de novembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 3403/2016 - SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 03/06/2016, a servidora **REBECCA MACHADO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 3113859, do Cargo de Professor Municipal II, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º ano, código 19001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de novembro de 2025.

CASA CIVIL - CC

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

**PORTARIA Nº 014 / 2025
COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO DO ATIVO PERMANENTE
E DO MATERIAL DE CONSUMO**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições e conforme o Decreto nº 29.143 de 14/11/2017, Resolve:
Designar, DEJACI SANTOS MARINHO, matrícula 3092023, DRIELE MATOS DOS SANTOS, matrícula 3165060 e TAMARA MARIA SILVA OLIVEIRA, matrícula 3141731, para, sob a presidência do primeiro, elaborar o inventário do ativo permanente e do material de consumo, com os respectivos valores e quantitativos, lavrando o respectivo termo no dia 31 de dezembro de 2025.
Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA ARSAL, em 24 de novembro de 2025.

JEAN SACRAMENTO
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 015 / 2025
COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições e conforme o Decreto nº 29.143 de 14/11/2017, Resolve:
Designar, DEJACI SANTOS MARINHO, matrícula 3092023, DRIELE MATOS DOS SANTOS, matrícula 3165060 e JOVANKA NICCHIO ALMEIDA MARQUES, matrícula 3128403, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para Elaboração do Termo de Conferência de Caixa, lavrando o respectivo Termo no dia 31 de dezembro de 2025.
Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA ARSAL, em 24 de novembro de 2025.

JEAN SACRAMENTO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08 /2025

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados na emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) pelas empresas prestadoras de serviços estabelecidas no Município de Salvador, em conformidade com a Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, que instituiu o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS), na forma que indica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 329, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e considerando o disposto nos art. 60 e 62 da Lei Complementar nº 214 de 16 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º As empresas prestadoras de serviços estabelecidas no Município de Salvador ficam obrigadas, a partir da data prevista nesta Instrução Normativa, à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e com alterações para adequação ao leiaute padronizado e envio dos dados ao Ambiente de Dados Nacional da NFS-e, nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 62 da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Para atendimento ao disposto na legislação citada, as empresas prestadoras de serviços deverão informar obrigatoriamente, no momento da emissão da NFS-e, os seguintes campos adicionais:

I - NBS - Nomenclatura Brasileira de Serviços;

II - Código de Classificação Tributária do IBS e da CBS (cClassTrib);

III - Código Indicador da Operação de Fornecimento (IndOp).

Art. 3º A tabela de correlação entre os itens e subitens do Anexo da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, os códigos da Nomenclatura Brasileira de Serviços (NBS), os códigos indicadores das operações de consumo - cIndOp (AnexoVII-IndOp_IBSCBS_V1.00.00) e os códigos de classificação das operações de consumo - cClassTrib, e suas atualizações, estão disponíveis no portal da Receita Federal, conforme Anexo VIII do Manual Técnico da NFS-e de Padrão Nacional, no endereço: <https://www.gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao-tecnica/rtc>.

Art. 4º O prazo para envio das informações de que trata esta Instrução Normativa terá início em 9 de dezembro de 2025.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 24 de novembro de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

**DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, imóvel adquirido por instituições criadas por lei federal, sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de educação e social autônomos. Fundamentação legal: art. 150, VI, "c", §4º, da Constituição Federal.

Processo eletrônico nº: 115887/2025 - SIP nº 916576/2025
Interessados: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO-SESC
(Inscrição imobiliária nº 21.668-2)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU., imóvel adquirido por instituições criadas por lei federal, sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de educação e social autônomos. Fundamentação legal: art. 150, VI, "c", §4º, da Constituição Federal.

Processo eletrônico nº: 155411/2025 - SIP nº 920918/2025
Interessados: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO-SESC
(Inscrição imobiliária nº 21.668-2)
Vigência da imunidade do IPTU a partir do exercício de 2025.

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, imóvel de propriedade de instituição de assistência social sem fins lucrativos, com inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social-CMASS. Fundamentação legal: 150, VI, "c", §4º, da Constituição Federal e art. 14 do CTN.

Processo eletrônico nº: 180118/2025 - SIP nº 923646/2025
Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 2.881-9)
Vigência da imunidade do IPTU a partir do exercício de 2026.

Salvador, 19 de novembro de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 226551/2025 SIP:930148/2025
Interessado: BENEDITO SÉRGIO SANTOS RAMOS e MANUELA FERREIRA RAMOS
(Inscrição imobiliária nº 441.648-1)

Processo eletrônico nº 228879/2025 SIP: 930433/2025
Interessado: JOSE VITORIO DA COSTA
(Inscrição imobiliária nº 263.614-0)

Processo eletrônico nº: 230258/2025 SIP:930600/2025
Interessado: MOISES SOARES PASSOS
(Inscrição imobiliária nº 372.389-5)

Processo eletrônico nº: 232664/2025 SIP: 930853/2025
Interessado: RUVACY ANTÔNIO DE JESUS
(Inscrição imobiliária nº 343.624-1)

Processo eletrônico nº: 229442/2025 SIP: 930498/2025
Interessado: SIRLENE BATISTA FERREIRA
(Inscrição imobiliária nº 431.434-4)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 128366/2025 SIP: 917901/2025
Interessado: ADSON SARMENTO DE LIMA FERREIRA
(Inscrição imobiliária nº 631.158-0)

Salvador, 24 de novembro de 2025.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, “b”

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV sem financiamento com recursos do FAR, FNHIS e FDS. Fundamentação legal: art. 3º da Lei nº 7.719/2009, com redação dada pela Lei 9.767/2023.

Processo eletrônico nº: 226158/2025 SIP: 930094/2025
Interessado: CARLOS ANTONIO TELES DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 963.407-0)

Salvador, 24 de novembro de 2025.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 09:30h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76850/2010
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 3718.2010
RECORRENTE: TECON SALVADOR S/A
ADVOGADO(S): ANDRÉ ALVES DE MELO (OAB/RJ 145.859), GABRIEL SEIJO LEAL DE FIGUEIREDO (OAB/BA 15.533), ÉRICO SUSSEKIND (OAB/RJ 163.050) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS

EMENTA - ISS - PRINCIPAL. PRELIMINARES DE NULIDADE REJEITADAS. DECADÊNCIA SUSCITADA DE OFÍCIO. SÚMULA 02 DO CMT. PERÍCIA. LIVRE CONVENCIMENTO DO JULGADOR. POSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO PARA PERÍODOS PRETÉRITOS. NOVA REDAÇÃO DO ART. 23 DO CTRMS. RETROATIVIDADE DA LEI TRIBUTÁRIA. Não há nulidade a ser declarada quando o lançamento tributário está desprovido de vícios. Decadência do ISS cobrado na competência de setembro/2005 declarada de ofício (Súmula nº. 02 do CMT). O laudo apresentado pela autoridade fiscal para a apuração do montante do crédito é suficiente para a tomada de decisão. A nova redação do art. 23 do CTRMS, com o advento da Lei nº. 9.279/2017, permite a compensação de tributos para períodos antecedentes, e não apenas para períodos subsequentes. Aplica-se de maneira retroativa a legislação tributária que deixa de definir como infração ato não definitivamente julgado. Aplica-se de maneira retroativa a legislação tributária que deixa de tratar como contrário a qualquer exigência de omissão ato não definitivamente julgado. A compensação de tributos para períodos antecedentes deixou de ser tratada como infração e deixou de ser tratada como contrária a qualquer exigência de omissão pelo sistema tributário municipal, sendo permitida a partir da Lei nº. 9.279/2017. A aplicação retroativa do art. 23 do CTRMS é imperativa à luz do art. 106, inciso II, alíneas “a” e “b”, do Código Tributário Nacional. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMADA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 3718.2010. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 913660/2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 284.2024
RECORRENTE: TECON SALVADOR S/A
ADVOGADO(S): EMMANUEL BIAR DE SOUZA (OAB/RJ 130.522), VITOR OBEICA (OAB/RJ 177.347) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS

EMENTA - ISS. RECOLHIMENTO PARCIAL. EXCLUSÃO DE VALORES RELATIVOS À DESPESA DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OCORRIDO EM OUTRO MUNICÍPIO. IMPORTAÇÃO DE SERVIÇOS. COMPROVAÇÃO PARCIAL DE PAGAMENTO DO TRIBUTO. IMPOSSIBILIDADE DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE PELO CMT. Comprovado o recolhimento parcial do ISS, é devida a exclusão destes valores da base de cálculo da NFL. A despesa com participação em evento realizado no Rio

de Janeiro não configura hipótese de incidência do ISS-Importação. As incoerências temporais das notas fiscais apresentadas para comprovar o recolhimento do ISS, bem como a divergência de valores entre as notas fiscais e as faturas comerciais (invoices), além da ausência de contabilização de determinadas notas, demonstram que a recorrente não comprovou o integral recolhimento de ISS vinculado aos serviços tomados e prestados do exterior. Não compete ao CMT afastar a aplicação da legislação municipal por arguição de inconstitucionalidade ou ilegalidade, nos termos dos artigos 297-E e 312-A, § único, ambos da Lei 7.186/06. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMADA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 284.2024. DECISÃO UNÂNIME.**

O processo será encaminhado à Representação Fiscal - REFIC, em obediência ao §3º do artigo 309-C, da Lei Municipal nº 7.186 de 27/12/2006 (CTRMS).

Salvador, 24 de novembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12432/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 492.289-1 - IPTU/TRSD
RECORRENTE: TECELAGEM DE SISAL DA BAHIA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LDTA
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB.BA nº 9.398)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: SILVANA ALVES DE SOUSA

EMENTA - IPTU/TRSD. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2020. REVISÃO DE VALOR VENAL. REVISÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO 2019. 1. Pedido de revisão do lançamento com laudo de avaliação 2019 apresentado que não efetuou a atualização pelo IPCA. 2. SEMAP apresenta novo laudo de avaliação 2024 e aplica deságio e ratifica o lançamento 2020. **RECURSO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2020 DA INSCRIÇÃO 492.289-1. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 905687/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 492.289-1 - IPTU/TRSD
RECORRENTE: TECELAGEM DE SISAL DA BAHIA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LDTA
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB.BA nº 9.398)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: SILVANA ALVES DE SOUSA

EMENTA - IPTU/TRSD. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2024. REVISÃO DE VALOR. REVISÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO 2019. 1. Pedido de revisão do lançamento com laudo de avaliação 2019 apresentado nos processos de impugnação de 2020 a 2024. 2. Apesar de aplicar IPCA no valor laudo 2019, o mesmo encontra-se vencido segundo NBR 14653-2. 3. SEMAP apresenta novo laudo de avaliação 2024 que ratifica o valor venal para 2024. **RECURSO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2024 DA INSCRIÇÃO 492.289-1. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 24 de novembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT



PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 09:30h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1408/2022
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO nº 20.2022
RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL
ADVOGADO (S): OTONEY REIS DE ALCÂNTARA (OAB/BA 14.155)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - ISS. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. 1. Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XII, "e" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda, que reconheceu a imunidade do recorrente a partir de 2016. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1430.2022
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO nº 19.2022
RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL
ADVOGADO (S): OTONEY REIS DE ALCÂNTARA (OAB/BA 14.155)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - ISS. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. 1. Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XII, "e" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda, que reconheceu a imunidade do recorrente a partir de 2016. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

O processo será encaminhado à Representação Fiscal - REFIC, em obediência ao §3º do artigo 309-C, da Lei Municipal nº 7.186 de 27/12/2006 (CTRMS).

Salvador, 24 de novembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17231/2015
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 399.221-7
RECORRENTE: SEPER CLUBE
ADVOGADO(S): OSCAR MENDONÇA (OAB/BA 9318) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO
RELATOR DO VOTO DIVERGENTE: SILVANA ALVES DE SOUSA

EMENTA - IPTU/TRSD 2015. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REJEITADA PRELIMINARES DE NULIDADE. INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO A ISENÇÃO TRIBUTÁRIA. IMÓVEL NÃO PREENCHE OS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA REDUÇÃO DE 80% DO VALOR VENAL. 1. Não há nulidade na decisão que, sem prejuízo da ampla defesa, deixa de se pronunciar sobre alegações suscitadas na 1ª instância de julgamento (art. 309, § 1º, CTRMS). **2.** Inexistência de direito adquirido de Isenção Tributária do IPTU/2015, por ausência de previsão legal para imóvel declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação previsto no art. 2º, VII, da Lei nº 6779/2005, regulamentada pelo Decreto 16.302/2006 que teve vigência expirada em 31/12/2002, por expressa alteração promovida pela Lei 7611/2008. **3.** Imóvel situado na Zona Predominantemente Residencial (ZPR 1) sob a LOUOS/2008, edificável, não sujeito, portanto, à aplicação do FAV 0,20 de que trata o art. 5º da Lei nº 8.723/2014. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO POR MAIORIA.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento,

observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 24 de novembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 53481/2009
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1041.2009-ISS-PRINCIPAL
RECORRENTE: DPE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
NOTIFICANTE(S): EMANUEL MADUREIRA COUTO FILHO E OUTROS
ADVOGADO(S): PEDRO BARACHISIO LISBOA - OAB/BA 5.692 E OUTROS

EMENTA - ISS-PRINCIPAL. CARACTERIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE SALVADOR ENQUADRADOS NOS ITENS 7.02 E 14.01 DA LISTA DE SERVIÇO ANEXA A LEI 7.186/06. NÃO COMPROVAÇÃO DO VALOR TOTAL DA RETENÇÃO DO ISS NA FONTE POR PARTE DO TOMADOR DO SERVIÇO, O QUE O ENQUADRA NO ARTIGO 101 DA LEI 7.186/06 QUE PRESCREVE A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA PARA ESTA SITUAÇÃO. DEDUÇÃO NA BASE DE CÁLCULO FEITA DE FORMA INDEVIDA. 1- Comprovação da prestação de serviços previsto nos itens 7.02 e 14.01 da lista de serviços anexa a Lei 7.186/06. **2-** Em relação ao item 14.01 da lista de serviços anexa a Lei 7.186/06/7, o imposto é devido ao Município do Salvador, estabelecimento prestador, regra geral, art. 3º da LC nº 116/2003 c/c com o art. 85, inciso I da Lei 7.186/2006 - CTRMS. **3-** Em relação ao item 7.02 da lista de serviços anexa a Lei 7.186/06/7, o imposto é devido ao Município do Salvador, em função da não comprovação de que os serviços foram prestados fora deste município. **4-** Em relação ao item 7.02 da lista de serviços anexa a Lei 7.186/06 enquadramento do contribuinte no artigo 101 da Lei 7.186/06 que prescreve a responsabilidade tributária, para determinados prestadores de serviços quando os tomadores dos serviços, indicados no art. 99 qualificados como substitutos tributários, não procederam à retenção do ISS. **5-** Em relação ao item 7.02 da lista de serviços anexa a Lei 7.186/06, dedução de materiais não comprovada, de acordo com a legislação municipal em vigor à época do lançamento. **6-** Em relação ao item 14.01, impossibilidade de dedução de materiais, por falta de previsão legal. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE DOS VOTOS.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 24 de novembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	KARINA BRITO IGLESIAS
PROCESSO Nº	912.282-2024
NFL Nº	123.2024
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	SÉRGIO COUTO (OAB/BA Nº 13.959) E MANUELA TABATINGA (OAB/BA 51.529)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO AO DESPACHO DO SEMAP, APÓS DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00H) -, PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ PROCESSADO E JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 24 de novembro de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	TOP ENGENHARIA LTDA
PROCESSO Nº	5672/2021
INSCRIÇÃO Nº	12.618-7
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	HELDER SANTOS (OAB/BA 25.820)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO AO DESPACHO DO PRESIDENTE DO CMT, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00H) -, PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ PROCESSADO E JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 24 de novembro de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1364/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SACPB nº 177512/2025,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS PREFEITURAS-BAIRRO - SACPB dos Servidores MARIA ALICE DE CASTRO FERREIRA, matrícula 3113593, LIANA CRISTINA DIAS ASSIS, matrícula 3014638 e EDINEIDE SANTANA VILA VERDE, matrícula 3114098, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, para exercerem função de confiança, a contar de 30/04/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 24 de outubro de 2025.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
217153/2025	SMS	PAULA LORDELO ROCHA PEDRA E CAL
173433/2025	SMS	OTAVIO MASCARENHAS MUTTI

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de novembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 949/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 218467/2025, no período de 13 de novembro de 2025 a 12 de dezembro de 2025, a servidora FABIANA NEVES DE GUSMAO NASCIMENTO, matrícula nº 3083628, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 1015 - ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ FARIAS, durante o impedimento de sua titular FABIA ALESSANDRA MACIEL DE ALMEIDA, matrícula nº 3061020, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de novembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 950/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 228012/2025, no período de 10 de novembro de 2025 a 09 de dezembro de 2025, a servidora INGRID CAMPOS DE OLIVEIRA MIRANDA, matrícula nº 3071865, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0150 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL VIRGEM DE LA ALMUDENA, durante o impedimento de sua titular ROSE MARY FERNANDES DE ARAUJO, matrícula nº 3106980, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de novembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 951/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 223093/2025, no período de 03 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025, a servidora MARCIA SANTANA TEIXEIRA, matrícula nº 3107628, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0515 - ESCOLA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO, durante o impedimento de sua titular MARIA EUGENIA DE OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula nº 3081593, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de novembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 952/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:



Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 228820/2025, no período de 17 de novembro de 2025 a 16 de dezembro de 2025, a servidora LIVIA CARLA SANTOS SOUZA, matrícula nº 3052969, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0228 - ESCOLA MUNICIPAL ALMERINDA COSTA, durante o impedimento de sua titular LUCINEA MAXIMO DE SOUZA, matrícula nº 3126902, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de novembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 953/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 228268/2025, no período de 17 de novembro de 2025 a 16 de dezembro de 2025, o servidor AGUINALDO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 3085354, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0433 - ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO SIMOES FILHO, durante o impedimento de sua titular MARIA AUXILIADORA PEREIRA LIMA, matrícula nº 3070006, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de novembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 954/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 228035/2025, no período de 17 de novembro de 2025 a 16 de dezembro de 2025, a servidora HELENA CRISTINA SANTOS SOUZA DE ASSUNCAO, matrícula nº 3113774, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0140 - ESCOLA MUNICIPAL VIVALDO DA COSTA LIMA, durante o impedimento de sua titular SCHEILA ANTUNES AZEVEDO, matrícula nº 3085140, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de novembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 955/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 227245/2025, no período de 03 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025, a servidora SANDRA SILVA FERREIRA, matrícula nº 3071884, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0244 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MARIA DA CONCEICAO COSTA, durante o impedimento de sua titular VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 3063404, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de novembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 956/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 227481/2025, no período de 10 de novembro de 2025 a 09 de dezembro de 2025, o servidor FABIO LUIZ CORDEIRO SANTANA, matrícula nº 3134481, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0702 - ESCOLA MUNICIPAL DO ALTO DA CACHOEIRINHA NELSON MALEIRO, durante o impedimento de sua titular MARCIA DE SOUZA PEDROSA, matrícula nº 3094940, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de novembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS

Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 957/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 227216/2025, no período de 17 de novembro de 2025 a 16 de dezembro de 2025, a servidora ANA CRISTINA DE JESUS BARBOSA, matrícula nº 3068627, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0217 - ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES, durante o impedimento de sua titular CRISTINA BARBOSA SANTOS, matrícula nº 3057536, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de novembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 958/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 227477/2025, no período de 03 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025, a servidora ELIDALVA SOARES NOVAES, matrícula nº 3074986, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0704 - ESCOLA MUNICIPAL EPAMINONDAS BERBERT CASTRO, durante o impedimento de sua titular MARCIA PIRAJA MARTINS FERREIRA, matrícula nº 3081702, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2022.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de novembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 482/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, ratificado pelo opinativo da RPGMS/SMS, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 450274/2025 - SMS com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde em 11 de novembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 483/2025

O Secretário Municipal da Saúde no uso das atribuições legais e de acordo arts 161, 171, inc. I, 190, inc. I, 193 e 200 da Lei Municipal Complementar nº 01, de 15 de março de 1991, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, através da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de N.º 256/2023, publicada no DOM de N.º 8.558 de 16 de junho de 2023 designando **ROGERIO SILVA MONTEIRO SANTANA**, Agente Técnico Administrativo, Matrícula N.º 3091510, **MARA REGINA NASCIMENTO BARBOSA DOS SANTOS**, Enfermeira, Matrícula 3089814 e **MOISES GOMES DA SILVA FILHO**, Agente Técnico Administrativo, Matrícula N.º 3013913, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias apurar conduta atribuída ao servidor de matrícula nº 3165331 e por existirem indícios de inobservância de deveres e obrigações funcionais, comportamentos que serão detalhados no mandado de citação, podendo estas condutas, se comprovadas, caracterizar violação ao(s) inciso(s) **(I ao VIII)** do artigo 161, ficando sujeito à sanção elencada no artigo 171 c/c o artigo 173, todos da Lei Complementar nº 01/1991, consoante o que consta no Processo Administrativo sob o nº 184170/2024 e 163088/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 03 de novembro de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 484/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor, **MATHEUS PEREIRA DE FREITAS**, matrícula 3094005, no período de 14/11/2025 a 28/11/2025, **SUBGERENTE II**, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de **DIRETOR GERAL**, grau 58, da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, durante o impedimento legal da titular, **DANIELA DE JESUS ALCANTARA**, matrícula 3092127, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 03 de novembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 064/2025

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8069/1990, Lei Municipal nº 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996,

Considerando o grande número de conselheiros tutelares solicitando férias para janeiro de 2025, com casos de 4 (quatro) titulares em um mesmo conselho;

Considerando a alta demanda de proteção e garantia de direitos no período sazonal de janeiro com grande fluxo de pessoas na cidade;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do funcionamento dos conselhos sem interrupções

Resolve:

Art. 1º. Autorizar **ad referendum** apenas 01 (um) pedido de gozo de férias para o mês de janeiro de 2025 e 2 (dois) pedidos de gozo de férias para fevereiro de 2025, a ser deliberado por Conselho, devendo os outros pedidos serem reprogramados de forma a garantir nenhum prejuízo ao funcionamento dos conselhos tutelares.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de novembro de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 50/2025

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, Inc. I, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Aprovar a escala de férias dos servidores da Fundação Mário Leal Ferreira para o exercício 2026. Cópias serão encaminhadas pelo Setor de Gestão de Pessoas aos dirigentes das unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional desta Fundação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 06 de novembro de 2025.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 689/2025

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADRIANA DANIELE FERREIRA CALFA	PR61189/2025	T116812532	INDEFERIDO
ADY GNAT	PR60180/2025	T137908013	INDEFERIDO
ALESSANDRO SANTOS DA CRUZ	PR62376/2025	T930204013	INDEFERIDO
ALISSON LOPES SILVA	PR61137/2025	T116323932	INDEFERIDO
ALLAN EDGARD SILVA FREITAS	PR58434/2025	T938401025	INDEFERIDO
ANA FRANCISCA FERREIRA STAGLIORIO	PR60442/2025	T421402769	INDEFERIDO
ANA PAULA MAGALHAES GAMA	PR61468/2025	T421403811	INDEFERIDO
ANALUCY RIBEIRO SOARES	PR61409/2025	T952404288	INDEFERIDO
ANDERSON ROMUALDO LIMA DOS SANTOS	PR62152/2025	T951301633	INDEFERIDO
ANTONIO CESAR DE JESUS	PR60496/2025	T419706248	INDEFERIDO
ARIEDSON DE OLIVEIRA ALVES	PR60931/2025	T903004363	INDEFERIDO
ARILSON CARNEIRO MASCARENHAS	PR61646/2025	R007075552	INDEFERIDO
BARBARA KALIANDRA DE GOIS LIMA	PR59215/2025	T142004482	INDEFERIDO
CARLOS AUGUSTO SANTANA SILVA	PR61438/2025	T116321610	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA SANTOS	PR61662/2025	R007069674	INDEFERIDO
CAROLINE RIVAS DOS SANTOS OLIVEIRA	PR60734/2025	T136400606	INDEFERIDO
CELIA SILVA LUNA FARIAS	PR61144/2025	T888800252	INDEFERIDO
CESAR LUIZ LEAL LIMA	PR62148/2025	T955001863	INDEFERIDO
CICERO OZIEL DOS SANTOS	PR59852/2025	T930203865	INDEFERIDO
CLEANE DE FREITAS SANTOS MIRANDA	PR59275/2025	M000254943	INDEFERIDO
CLEIDE XAVIER DE OLIVEIRA SANTANA	PR60336/2025	T420609800	INDEFERIDO
DANIEL CONCEICAO DOS SANTOS	PR60187/2025	T481715353	INDEFERIDO
DANIEL LIMA TAMBON NASCIMENTO	PR60702/2025	T950301852	INDEFERIDO
DANIELA LELIS PEREIRA NORMANHA	PR60668/2025	T954802592	INDEFERIDO
DANIELA LELIS PEREIRA NORMANHA	PR60678/2025	T139215415	INDEFERIDO
DENIZE GOMES MUNIZ DE SOUSA	PR59163/2025	T954801937	INDEFERIDO
DIEGO MARTINS LEITE	PR58578/2025	T421512040	INDEFERIDO
DIONIZIO BRITO XAVIER	PR60532/2025	T418303196	INDEFERIDO
EDNALDO PINTO DOS SANTOS	PR60517/2025	T888500374	INDEFERIDO
EDUARDO MONTEIRO DA PAZ DOS SANTOS	PR61169/2025	T940900708	INDEFERIDO
ELISABETH FREITAS DOS SANTOS	PR60446/2025	T394503629	INDEFERIDO
EMPREENHIMENTOS EDUC. MONTESSORIANO LTDA	PR60584/2025	T480710406	INDEFERIDO
EVANILTON SANTOS CRUZ	PR62385/2025	R007121175	INDEFERIDO
GABRIEL LIBERATO DE MATTOS LEAL	PR61395/2025	T930203969	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
GERSON VELOSO DANTAS	PR62362/2025	R007069903	INDEFERIDO
GERSON VELOSO DANTAS	PR62366/2025	R007069926	INDEFERIDO
GILVANDRO DO ESPIRITO SANTO	PR60169/2025	T111616950	INDEFERIDO
GIOVANI BORGES RIBEIRO	PR62334/2025	T109400022	INDEFERIDO
JAILSON BARBOSA DE SOUZA	PR59207/2025	T116322012	INDEFERIDO
JAIRO GABRIEL DA CRUZ MENDES DOS SANTOS	PR62343/2025	R007138215	INDEFERIDO
JOAO MARQUES DIAS LIMA	PR60642/2025	T114000138	INDEFERIDO
JOAO RAFAEL DE CARVALHO GESTEIRA	PR59376/2025	T952601072	INDEFERIDO
JOAO VINICIUS SANTOS FREITAS	PR60238/2025	T489703252	INDEFERIDO
JOAO VITOR BATISTA BRITO	PR61200/2025	T951300526	INDEFERIDO
JOSE ARIVALDO FERREIRA SOARES	PR61641/2025	M000259560	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DAS NEVES	PR60480/2025	T950301723	INDEFERIDO
JOSE PEDRO DE ALMEIDA	PR61636/2025	T419706517	INDEFERIDO
JOSE VICENTE FERREIRA	PR61626/2025	R007109137	INDEFERIDO
JUTAI FERREIRA BOAVENTURA	PR60396/2025	T389511007	INDEFERIDO
LARA VERENA LORDELLO OLIVEIRA E SOUZA	PR61991/2025	T506128562	INDEFERIDO
LARISSA LEITE RODRIGUES	PR60343/2025	T109700012	INDEFERIDO
LEONCIO BRITO DOS SANTOS	PR59269/2025	T942206635	INDEFERIDO
LORENZO DE OLIVEIRA MORETI	PR60698/2025	T142004595	INDEFERIDO
LUAN ANDERSON DE JESUS MIRANDA	PR61622/2025	T390502482	INDEFERIDO
LUANA CAROLAINE ALMEIDA ROCCHA	PR60353/2025	T441302040	INDEFERIDO
LUCIANO DOS SANTOS SILVA	PR60082/2025	T948506053	INDEFERIDO
LUCIANO SILVA	PR61594/2025	R007091947	INDEFERIDO
LUIS FERNANDO NEVES DOS SANTOS	PR59262/2025	T420609030	INDEFERIDO
MARCOS GABRIEL MENEZES NUNES	PR61140/2025	T388705001	INDEFERIDO
MARCOS TAVARES FREITAS	PR59142/2025	R007055910	INDEFERIDO
MARCOS TAVARES FREITAS	PR59147/2025	R007037761	INDEFERIDO
MARIA CONCEICAO BARBOSA SALES	PR59239/2025	R007054486	INDEFERIDO
MARIA HELENA DE SOUZA	PR60524/2025	T442607310	INDEFERIDO
MARLON WILLIAM MENDES DOS SANTOS	PR61437/2025	M000256315	INDEFERIDO
NOILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	PR59225/2025	R007068833	INDEFERIDO
NOILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	PR59230/2025	R007064300	INDEFERIDO
NOILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	PR59236/2025	R007068841	INDEFERIDO
PAULO CESAR DA SILVA FERREIRA	PR59121/2025	T392103283	INDEFERIDO
PAULO LUIZ COQUEIRO ANDRADE	PR60287/2025	T955001158	INDEFERIDO
PAULO SOUSA ARAUJO	PR60860/2025	M000258652	INDEFERIDO
RAFAELA SANTOS DE OLIVEIRA	PR61460/2025	T952500077	INDEFERIDO
ROBSON SOARES SILVA FILHO	PR60742/2025	T139429691	INDEFERIDO
RODRIGO SOUZA DA ROCHA	PR62139/2025	T948206531	INDEFERIDO
ROQUE DA SILVA PEREIRA DE ANDRADE	PR62355/2025	T421404042	INDEFERIDO
ROSANA CONCEICAO DA SILVA	PR60155/2025	T480711067	INDEFERIDO
ROZINA MARIA FERNANDES MONTENEGRO	PR61713/2025	T420218094	INDEFERIDO
TANIA GALVAO DA SILVA PONTES	PR60925/2025	T114520117	INDEFERIDO
TANIA GALVAO DA SILVA PONTES	PR59183/2025	T955000943	INDEFERIDO
THIAGO BARROS SANTOS	PR61108/2025	T120700256	INDEFERIDO
UEIQUE ESTRELA SANTANA AMORIM	PR62439/2025	T420611771	INDEFERIDO
UNIÃO ALIMENTOS	PR60435/2025	T945104486	INDEFERIDO
VINICIUS MANOEL CHAGAS GONCALVES	PR60608/2025	T421404144	INDEFERIDO
VIVIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	PR60120/2025	T954803110	INDEFERIDO
ZENILMA LIMA MARTINS FRANCA	PR59321/2025	T501200354	INDEFERIDO
ADRIANO DO AMOR DIVINO ROSA	PR61954/2025	T481716329	DEFERIDO
ALEXINALDO SANTOS AMARO	PR62136/2025	T945104603	DEFERIDO
ANA PAULA SANTOS SOUZA	PR62029/2025	T139429006	DEFERIDO
ANACI DE SENA COSTA LIMA	PR60466/2025	R007114158	DEFERIDO
ANDERSON MICHAEL LEAL PEIXOTO	PR60703/2025	T481004953	DEFERIDO
ARTHUR MACEDO DE OLIVEIRA FERREIRA	PR59258/2025	R007082919	DEFERIDO
CLODOALDO MOREIRA DE SOUZA FILHO	PR61603/2025	T481006321	DEFERIDO
DERALCIMERE ROCHA BARRETO	PR60771/2025	T139214558	DEFERIDO
EDSON ANTONIO ALVES DE SANTANA	PR61194/2025	T394503950	DEFERIDO
ERICA NASCIMENTO FREITAS	PR60432/2025	T114520315	DEFERIDO
GENILSON SANTANA DE OLIVEIRA	PR60252/2025	T506129379	DEFERIDO
GEORGINA CARRILHO SIMOES	PR60853/2025	T505801344	DEFERIDO
ILZENIRA RAMOS AIRES	PR60263/2025	T952301874	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOAO WEBISTER GRACES MOURA	PR61403/2025	T952403671	DEFERIDO
JOSUE SILVA BARBALHO	PR60822/2025	T114522033	DEFERIDO
LUCAS DO NASCIMENTO VILELA RODRIGUES	PR61896/2025	R007073306	DEFERIDO
LUCINALDO CHAGAS COUTINHO	PR60558/2025	T951300343	DEFERIDO
LUIS CARLOS RIBEIRO GOMES	PR59100/2025	T139016747	DEFERIDO
MANOEL FRANCISCO REIS	PR60890/2025	T951301057	DEFERIDO
MARCELO ALMEIDA DA SILVA	PR59476/2025	T950301696	DEFERIDO
MARIA DE L FERREIRA	PR59124/2025	T481005493	DEFERIDO
MARILIA SALGADO SAMPAIO	PR60659/2025	T930203966	DEFERIDO
REINALDO BARRETO MARTINS	PR59464/2025	T420217784	DEFERIDO
SUELI SANTOS BARRETTO	PR59035/2025	T952301751	DEFERIDO
TEO RODRIGUES CARNEIRO CAVALCANTE	PR60165/2025	T951300428	DEFERIDO
UNIÃO ALIMENTOS	PR60438/2025	T945104680	DEFERIDO
VIRGINIA COSTA DE OLIVEIRA	PR59425/2025	T139510644	DEFERIDO
VIVIANE ANGELA DE SOUZA CARDOSO	PR60575/2025	T950302927	DEFERIDO

Salvador, Segunda-feira, 24 de Novembro de 2025

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 691/2025

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
AILTON VIEIRA DOS SANTOS FILHO	PR63994/2025	T948206578	INDEFERIDO
ALAN JONNES PEREIRA PRADELLA	PR63158/2025	R007051301	INDEFERIDO
ALMEIDA LESSA ENGENHARIA	PR63659/2025	T952104160	INDEFERIDO
ALTAIR RIBEIRO COUTINHO	PR63892/2025	T492504077	INDEFERIDO
ANAMARIA PRATES DE SOUSA FREITAS	PR63693/2025	T943100383	INDEFERIDO
BRUNO	PR64015/2025	T420609066	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO DA CRUZ	PR63654/2025	R007110746	INDEFERIDO
CICERO PEREIRA FARIAS	PR63196/2025	T386100442	INDEFERIDO
CLAUDIO DIOGO CARDOSO DA PAIXAO SOUZA	PR62660/2025	T138412211	INDEFERIDO
CRISTOVAO DA NATIVIDADE OLIVEIRA	PR63817/2025	T396001026	INDEFERIDO
EDVALDO SOUZA DE MIRANDA SILVA	PR63663/2025	M000258111	INDEFERIDO
FELIPE DOS SANTOS DA CONCEICAO	PR63504/2025	T396000851	INDEFERIDO
FERNANDO LUCAS FERREIRA DE ARAUJO	PR63612/2025	M000266285	INDEFERIDO
FILIPE BRITO MACHADO	PR63623/2025	M000259983	INDEFERIDO
HENDRICK FERREIRA SANTOS E FERREIRA	PR61624/2025	T926300904	INDEFERIDO
IGOR SANTOS DE SOUZA	PR63627/2025	T421512118	INDEFERIDO
ISIS VIEIRA PASSOS	PR63675/2025	M000258289	INDEFERIDO
ITALO FERREIRA CELANI	PR63864/2025	R007102202	INDEFERIDO
JACO NUNES BORGES DA CUNHA	PR63630/2025	T114521465	INDEFERIDO
JEAN CONCEICAO SOUSA	PR63545/2025	T441302070	INDEFERIDO
JONAS GARRIDO FALCK	PR64037/2025	T955001660	INDEFERIDO
JONIO DEAM DOS SANTOS GOMES	PR63966/2025	R007114776	INDEFERIDO
JOSE AMERICO SOARES	PR63610/2025	R007080884	INDEFERIDO
JOSE RAIMUNDO FERREIRA	PR63647/2025	T420900469	INDEFERIDO
LUCIANA SOUSA SANTOS	PR63790/2025	M000258667	INDEFERIDO
LUIZ PAULO BULCAO MENEZES	PR63727/2025	M000262507	INDEFERIDO
MARIA NATALICIA PEREIRA	PR63449/2025	T111000538	INDEFERIDO
MATEUS NVES DA SILVA DE JESUS	PR61497/2025	T484601235	INDEFERIDO
MAURICIO DAVID SANTOS DA CONCEICAO FILHO	PR61112/2025	T481208212	INDEFERIDO
MIKAEL ABDALA MALTA DE SOUSA	PR64059/2025	T420608686	INDEFERIDO
MONIQUE SANTOS MIGUEL CARNEIRO	PR63804/2025	T116812344	INDEFERIDO
PEDRO ANTONIO XAVIER DE SOUZA	PR63711/2025	T952404412	INDEFERIDO
ROBERTH KELVIN SANTOS DE JESUS	PR63529/2025	M000257899	INDEFERIDO
SHIZUKO TANAKA	PR63841/2025	T112000355	INDEFERIDO
VANESSA PEREIRA OLIVEIRA	PR63635/2025	T489412368	INDEFERIDO
VITOR FREITAS FERREIRA	PR63953/2025	T420612668	INDEFERIDO
WESLEY SANTOS DE SA TORRES	PR62987/2025	R007112489	INDEFERIDO
ALBERTO HERMANO ALVES NETO	PR63495/2025	T420609988	DEFERIDO
ALEXSANDRO DE SANTANA SOARES	PR63513/2025	T116325029	DEFERIDO
ALINE AZEVEDO LIRA	PR64004/2025	T421403072	DEFERIDO
ANDERSON CARLOS MORAIS DE OLIVEIRA	PR63483/2025	R007110540	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANDRE LORENCO DA SILVA REGO	PR63620/2025	T116812087	DEFERIDO
ANDREIA CLARINDA CARMO LEITE	PR63585/2025	R007120958	DEFERIDO
COOPERATIVA NACIONAL DE TRANSPORTES CORP	PR61158/2025	T440901311	DEFERIDO
CRISTINA DA SILVA BAUMGARTEN	PR63511/2025	T939304974	DEFERIDO
EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A	PR63980/2025	R007083505	DEFERIDO
ERIMA KAROL DOS SANTOS AMORIM	PR63648/2025	T114521330	DEFERIDO
ERIVALDO DE OLIVEIRA PEDREIRA	PR64026/2025	R007085361	DEFERIDO
FABIO LEMOS SANTOS	PR63944/2025	T114522018	DEFERIDO
FERNANDA RIBEIRO DIAS BELEM	PR63481/2025	T114522376	DEFERIDO
GILBERVÂNIO NOEL SANTOS	PR63588/2025	R007062011	DEFERIDO
JOAO PEDRO CUGOLA	PR61471/2025	T139428965	DEFERIDO
LM TRANSPORTES INTEREST SER E COMERCIO	PR63971/2025	M000265798	DEFERIDO
LUIZ SERGIO CUNHA MALTEZ	PR63565/2025	T116322338	DEFERIDO
MARISA MARTINS ALBERTO LUCENA	PR63522/2025	T421403155	DEFERIDO
SONIA DE SOUZA SAMPAIO	PR63478/2025	R007123403	DEFERIDO
VANILDA JULIA PINTO	PR64073/2025	T497100855	DEFERIDO

Salvador, Segunda-feira, 24 de Novembro de 2025

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 690/2025

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALDERIZA VASCONCELLOS GUEDES	PR63803/2025	T481006169	INDEFERIDO
ALINE CRISTIANE SCHEIBLER	PR62593/2025	R007082524	INDEFERIDO
BENTO TUFFY ERDENS NETO	PR63506/2025	T953700667	INDEFERIDO
BRUNO SANTOS FERREIRA DA SILVA	PR62792/2025	T440901321	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO DA CRUZ	PR63653/2025	R007086813	INDEFERIDO
CONSELHO REG DE ENFERMAGEM DA BAHIA CORENBA	PR63309/2025	R007094188	INDEFERIDO
DEBORA CEDRAZ SANTIAGO LIMA	PR64082/2025	T951302543	INDEFERIDO
ELMANO LEITE SILVA	PR63607/2025	M000256716	INDEFERIDO
ESCOLA DE 1 GRAU DE DESENVOLVIMENTO LTDA	PR63619/2025	R007064793	INDEFERIDO
FRANCISCO CARLOS DE ALBUQUERQUE	PR63965/2025	T139016130	INDEFERIDO
GEORGE BARBOSA GUIMARAES	PR63811/2025	T480602175	INDEFERIDO
GILTANIO FREITAS DOS SANTOS	PR61903/2025	T419705548	INDEFERIDO
GUSTAVO EDEN GOMES MORAIS	PR63379/2025	T952302110	INDEFERIDO
HENRIQUE LUIS ARAUJO GARGUR	PR63690/2025	T480602432	INDEFERIDO
HIRAM DAVID NOVAIS NASCIMENTO	PR63873/2025	T489412324	INDEFERIDO
IGOR SANTOS DE SOUZA	PR63625/2025	T421512119	INDEFERIDO
IONE PRISCILA DA SILVA TEIXEIRA	PR63844/2025	T938400851	INDEFERIDO
JACIMONE ROCHA LIMA	PR63970/2025	T227200294	INDEFERIDO
JACO NUNES BORGES DA CUNHA	PR63634/2025	T139016143	INDEFERIDO
JAILSON TEIXEIRA FERREIRA	PR63622/2025	M000258823	INDEFERIDO
JANAINA FIGUEIREDO BAHIANA	PR63258/2025	M000256725	INDEFERIDO
JEAN PIMENTEL GUIMARAES	PR63272/2025	R007144148	INDEFERIDO
JOAO BATISTA FELIX DA SILVA	PR63519/2025	T481209322	INDEFERIDO
JOIO DEAM DOS SANTOS GOMES	PR63964/2025	T420610295	INDEFERIDO
JURANDIR DE JESUS SOUSA	PR63538/2025	T903006108	INDEFERIDO
LUCIANO AQUINO MEIRELES DOS SANTOS	PR63838/2025	M000254870	INDEFERIDO
LUIS CLAUDIO ALVES	PR63903/2025	R007079760	INDEFERIDO
LUIZ CLAUDIO SOBRAL RAMOS	PR61849/2025	R007131480	INDEFERIDO
MARCELO VIEIRA DOS SANTOS	PR63662/2025	T228202683	INDEFERIDO
MARIANA BARBOSA TOURINHO SOARES	PR63855/2025	T419400268	INDEFERIDO
MARIANA SANTOS	PR63629/2025	M000258291	INDEFERIDO
MARINA DOURADO SANTIAGO	PR64002/2025	T139307966	INDEFERIDO
MARVIN CAETANO SOUZA SILVA	PR63726/2025	T138207423	INDEFERIDO
MATHEUS DE ALMEIDA GONZAGA	PR64112/2025	T440901443	INDEFERIDO
NOILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	PR63646/2025	R007064296	INDEFERIDO
RAISA FERREIRA DA SILVA	PR64098/2025	T420611495	INDEFERIDO
RAISA FERREIRA DA SILVA	PR64105/2025	T481007170	INDEFERIDO
ROBERTO CARLOS FERREIRA SANTOS	PR63772/2025	T112904046	INDEFERIDO
ROSALINA CALDAS NETA	PR63560/2025	M000257863	INDEFERIDO
SIDNEY SOUZA DOS SANTOS JUNIOR	PR64056/2025	T138412259	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
STEPHANE DE JESUS SOUZA	PR63395/2025	T481005653	INDEFERIDO
THAIANE COSTA MENDONCA ALT	PR63651/2025	T389510609	INDEFERIDO
VALDEMILDO COSTA BACELAR	PR49775/2025	M000246288	INDEFERIDO
VERA LUCIA LEITE MATOS	PR63708/2025	T390502535	INDEFERIDO
AMANDA DE FREITAS COUTO	PR64132/2025	T421404815	DEFERIDO
ANDREIA CLARINDA CARMO LEITE	PR63581/2025	T946400638	DEFERIDO
ELIEZEU SILVA DOS REIS	PR64109/2025	R007148166	DEFERIDO
GILBERVÂNIO NOEL SANTOS	PR63587/2025	R007062008	DEFERIDO
LARISSA DE ALMEIDA DE AQUINO	PR63386/2025	T942403283	DEFERIDO
LUIZ SERGIO BARAUNA COSTA MOURA	PR64100/2025	T954803425	DEFERIDO
MARCOS VINICIUS RODRIGUES E RODRIGUES	PR63356/2025	M000258701	DEFERIDO
MICHEL NEDER KALIL	PR64035/2025	T114522135	DEFERIDO
OSVALDO APARECIDO DOS SANTOS	PR63670/2025	T927607355	DEFERIDO
SONIA DE SOUZA SAMPAIO	PR63476/2025	R007102757	DEFERIDO
SONIA DE SOUZA SAMPAIO	PR63480/2025	R007123405	DEFERIDO
TARCILA MARTINS SOARES	PR63812/2025	T941008639	DEFERIDO
TELMA ARAUJO CRUZ	PR63526/2025	T228800457	DEFERIDO
VAGNER DE JESUS TRIGUEIROS	PR64020/2025	T420218593	DEFERIDO

Salvador, Segunda-feira, 24 de Novembro de 2025

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/11/2025 -2ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 14/2025

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADALTO VIAL	PR56959/2025CS0	R006999027	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
AGNALDO DOS SANTOS	PR62419/2025CS0	R007075237	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
AGNALDO DOS SANTOS	PR62429/2025CS0	R007075947	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
AILSON SANTOS SILVA	PR62656/2025CS0	T111616127	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
AILTON DOS SANTOS SILVA	PR62728/2025CS0	T386000776	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ALEXANDRE DA SILVA MARTINS	PR11585/2022CS0	T429802920	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ANDRE FELIPE DE JESUS SILVANY ROCHA	PR58788/2025CS0	T946101487	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ANDRE TAVARES PINA DE SOUSA	PR61929/2025CS0	T394303774	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ANTONIO ABREU BULHOES	PR49495/2024CS0	T489316338	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ANTONIO GOMES DE ALMEIDA	PR60346/2025CS0	M000243920	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
APOLLO DE FREITAS FALCAO	PR42515/2025CS0	T394303515	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ARTUR SEPULVEDA LOPES	PR62108/2025CS0	T386100309	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ASTROGILDO BORGES SA BARRETO	PR62981/2025CS0	T421100640	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
CARLOS ANTONIO PEIXINHO DA SILVA	PR46315/2024CS0	T115001672	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
CARLOS MAGNO GALIZA DOS SANTOS	PR57101/2025CS0	T481207665	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
CARLOS OYAMA NETO	PR62017/2025CS0	T111400145	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
CASSIO MURILO SILVA SANTA RITA	PR58896/2025CS0	M000240502	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
CLAUDIO BARRETO BATISTA	PR62124/2025CS0	M000252975	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	PR63773/2025CSO	T386000855	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
CLAYTON PEREIRA SANTANA	PR47370/2025CSO	T231412040	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
CLEBER MASCENA BARBOSA BARRETO	PR57924/2025CSO	T137600583	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
DAMIAO CONCEICAO DE JESUS	PR62855/2025CSO	T389302670	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
DANIEL BARBUDA G DE MENESES FERREIRA	PR58862/2025CSO	R006963204	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
DANIEL VITOR ALVES SOUZA	PR57670/2025CSO	T891100460	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
DANILO RAMOS PRATA	PR59259/2025CSO	T117301146	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
DEOCLINIO SANTOS DA SILVA	PR61449/2025CSO	T394303777	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
DINORA TRABUCO QUEIROZ GOES	PR61019/2025CSO	T231412316	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
DJAVAN DE JESUS SANTOS	PR43014/2024CSO	T489411600	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
EDILSON DOS SANTOS PIEDADE	PR58635/2025CSO	T139305611	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
EDIVAN MOURA BRAGA	PR58097/2025CSO	R006953715	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
EDNALVA MOREIRA DOS SANTOS	PR59140/2025CSO	T390702598	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ELISANGELA GALVAO SANTOS	PR60865/2025CSO	T420608448	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ELISMAR NERES SILVA	PR62082/2025CSO	R007040705	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
EMIDIO COELHO DOS SANTOS PEREIRA	PR61864/2025CSO	T953600518	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ERIC SILVA ABBEUSEN	PR58099/2025CSO	T137907029	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ERICO ALVES DE SOUZA	PR59785/2025CSO	T111000446	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
EROILMO SANTOS PEREIRA	PR60881/2025CSO	T939505933	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
FLAVIA MARIA SANTOS CALDAS	PR48675/2025CSO	T394303906	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
FRANCISCO LUIZ TELLES DE MACEDO	PR58989/2025CSO	T116320394	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	PR62004/2025CSO	R007029484	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	PR62004/2025CSO	R007029484	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
GABRIEL CHAPARRO DE ALMEIDA	PR58123/2025CSO	T441301949	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
GABRIEL CONTREIRAS CORREA	PR55188/2025CSO	T944106466	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
GABRIEL DE CARVALHO	PR63842/2025CSO	T231412283	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
GABRIEL OLIVEIRA DE JESUS	PR39561/2025CSO	T421511828	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
GENILSON NEVES DE ALCANTARA BARROS	PR58240/2025CSO	R006989641	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
GENILSON NEVES DE ALCANTARA BARROS	PR58274/2025CSO	R006981492	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
GEORGE ARAGAO SILVA DE MENEZES	PR61655/2025CSO	T112000263	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
GILBERTO ALBERT DE SOUZA	PR57601/2025CSO	T228800150	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
GILSANA LOPES SOUSA	PR59571/2025CSO	T232100114	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
GRACIELLE FERNANDES CARDOSO MENDONCA SAN	PR60689/2025CSO	M000255649	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
HUMBERTO ROCHA MAGALHAES	PR58008/2025CSO	R006963524	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
IGOR SILES DOS PRAZERES	PR61441/2025CSO	T389002483	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
INGRID DA SILVA SANTOS	PR44792/2025CSO	T421511789	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ISLANE CRISTINA DA SILVEIRA SANTOS	PR39538/2025CSO	R006874463	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ISMENIA NETO BRAGA INGANCI	PR61591/2025CSO	T394303681	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JADISON OLIVEIRA MUNIZ	PR42694/2025CSO	T394303437	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JAILSON SANTOS DE ASSIS	PR62374/2025CSO	R007000858	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JAQUELINE CARVALHO QUINTANA	PR60002/2025CSO	T139900231	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JAQUISON MASCARENHAS RIBEIRO	PR59628/2025CSO	T139428065	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JOAO LUCAS DA SILVA SERRA	PR40090/2025CSO	T506122975	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JOAO LUCAS NERIDA SILVA SOUZA	PR43800/2024CSO	T111000005	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JOAO PAULO ALVES DOS SANTOS	PR58942/2025CSO	T421901682	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JOAO PAULO LEAL DE ARAUJO	PR58249/2025CSO	M000248056	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JOICE MARIA DE ASSIS JESUS DIAS	PR60694/2025CSO	T142004353	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JONATAS SANTOS MARES	PR58763/2025CSO	R006970459	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JONATHAS COSTA DE CARVALHO	PR57640/2025CSO	T502302261	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JORGE LUIS BARRETO ALVES	PR62776/2025CSO	T231700211	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JOSE ANTONIO ALVES LIMA	PR62602/2025CSO	M000244301	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JOSE CURVELO DOS SANTOS NETO	PR64000/2025CSO	R007004585	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JOSE EVANDRO ALVES DOS SANTOS	PR63983/2025CSO	T386100284	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JOSEMAR CONCEICAO BACELAR	PR59342/2025CSO	M000242006	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JOSENILSON SOUZA DOS SANTOS	PR58405/2025CSO	T137600567	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JULIO CESAR MACHADO DE CARVALHO JUNIOR	PR52014/2025CSO	T137906270	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
KARLA MARIANA CORREIA E SILVA	PR62428/2025CSO	T139427109	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
LARISSA ACTIS MATA PIRES	PR62503/2025CSO	R007037247	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
LEANDRO MIGUEL SARTOR	PR60619/2025CSO	T228800193	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR59559/2025CSO	T389510164	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR59559/2025CSO	T389510164	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
LUAN SODRE LIMEIRA	PR62386/2025CSO	T889501834	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
LUIS CARLOS LIMA RODRIGUES	PR63288/2025CSO	T506127488	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
LUIS HUMBERTO ORNELAS PEREIRA	PR63351/2025CSO	R007015761	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
LUIS HUMBERTO ORNELAS PEREIRA	PR63396/2025CSO	T116811944	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
LUIZ CARLOS DE CASTRO CUNHA	PR43076/2024CSO	T231411704	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
LUZINETE JULIA DO NASCIMENTO	PR44697/2025CS0	T394303285	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
MARCELO ALEXIM SILVA MENEZES	PR59056/2025CS0	M000245693	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
MARCOS ANTONIO PEREIRA GONCALVES	PR63055/2025CS0	T951301227	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
MARCOS MACHADO PEREIRA FILHO	PR57761/2025CS0	R007028855	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
MARCUS VINICIUS SILVA DE SOUZA	PR60334/2025CS0	T139425003	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
MATHEUS TAQUARI DOS SANTOS	PR39575/2024CS0	T074904044	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
NATALIA MAGALHAES LIMA	PR62842/2025CS0	R006993262	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
NEILTON PAIXAO DOS SANTOS	PR51777/2025CS0	R006918849	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
NILDETE ARAUJO DE OLIVEIRA	PR43613/2025CS0	R006979751	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
OSMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	PR61367/2025CS0	T944106390	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR54604/2025CS0	T489102007	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR54604/2025CS0	T489102007	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
RAFAEL DOS SANTOS SILVA	PR62196/2025CS0	M000246448	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
RAFAELA FEMININO FIGUEIREDO DE ASSUNCAO	PR63421/2025CS0	T228800317	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
RAMIRO OLIVEIRA DE JESUS	PR61676/2025CS0	T386000625	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
REINALDO LIMA DOS SANTOS	PR61143/2025CS0	T230600340	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
RICARDO GONCALVES BARRAL	PR37731/2025CS0	T111000337	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
RIOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	PR59355/2025CS0	T388704453	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
RIOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	PR59355/2025CS0	T388704453	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ROBERTO CARLOS NUNES DA SILVA	PR57053/2025CS0	T441301863	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ROBERTO DOS SANTOS MOURA	PR62932/2025CS0	T939505787	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ROGERIO FIGUEREDO SOUZA	PR57937/2025CS0	T950301974	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ROSALICE SANTOS SAMPAIO	PR59196/2025CS0	T421401395	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
THIAGO CRISTONI DE SOUZA	PR59601/2025CS0	T926300899	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
UNIDAS LOCADORA S.A.	PR58340/2025CS0	T394303686	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
VALTE MIR LIMA DOS SANTOS	PR59316/2025CS0	M000258668	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
VANESSA CONCEICAO CORREIA	PR59683/2025CS0	R007022886	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
VANESSA RODRIGUES COUTINHO DE O DA CRUZ	PR63956/2025CS0	T230600370	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
VINICIUS PORTO BALLESTER	PR55823/2025CS0	T231412262	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
WELLINGTON JESUS DOS SANTOS	PR43463/2025CS0	T138411947	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
WISTON DANIEL RODRIGUEZ GAMIO	PR40099/2025CS0	T110500041	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ADALBERTO VIEIRA SANTOS	PR59986/2025CS0	T137700280	NÃO CONHECER	JARI 2
ADALTO VIAL	PR62206/2025CS0	R007018453	NÃO CONHECER	JARI 2

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADELCEIR DOS S BORGES RIOS LIMA	PR60119/2025CS0	R006946968	NÃO CONHECER	JARI 2
ADRIANO MORAIS DOS SANTOS	PR44978/2025CS0	T386100158	NÃO CONHECER	JARI 2
ADSON DIAS SIMOES	PR63262/2025CS0	T385500116	NÃO CONHECER	JARI 2
ALBERTO CAETANO DA SILVA	PR42056/2025CS0	T507100525	NÃO CONHECER	JARI 2
ALCI CLEBER COSTA SANTOS	PR48374/2025CS0	R006975793	NÃO CONHECER	JARI 2
ALDOMIRO OLIVEIRA DO BOMFIM	PR58969/2025CS0	T135700285	NÃO CONHECER	JARI 2
ALDOMIRO OLIVEIRA DO BOMFIM	PR63412/2025CS0	T139424785	NÃO CONHECER	JARI 2
ANA CLEUZA VIDAL QUERINO	PR61117/2025CS0	T506126049	NÃO CONHECER	JARI 2
ASTROGILDO BORGES SA BARRETO	PR62225/2025CS0	T421100641	NÃO CONHECER	JARI 2
BENEDITO BARBOSA FILHO	PR62827/2025CS0	T232900838	NÃO CONHECER	JARI 2
BREENDO SOARES OLIVEIRA	PR63853/2025CS0	T889502282	NÃO CONHECER	JARI 2
BRUNO GENARO BELLOTTO	PR58091/2025CS0	T420603514	NÃO CONHECER	JARI 2
CANDIDO SANTANA MOREIRA	PR59248/2025CS0	L000085871	NÃO CONHECER	JARI 2
CANDIDO SANTANA MOREIRA	PR59253/2025CS0	T908300183	NÃO CONHECER	JARI 2
CARLOS ALENCAR DA SILVA MACHADO	PR61218/2025CS0	R007025769	NÃO CONHECER	JARI 2
DAISY ROSE SANTOS SILVA	PR63941/2025CS0	T481002432	NÃO CONHECER	JARI 2
DANILO FARIAS OLIVEIRA	PR59817/2025CS0	R007041021	NÃO CONHECER	JARI 2
DAVID ELLENQUE LIMA FERREIRA	PR62146/2025CS0	R006865753	NÃO CONHECER	JARI 2
DAVID ELLENQUE LIMA FERREIRA	PR62304/2025CS0	R006835609	NÃO CONHECER	JARI 2
DOUGLAS MOURA DE MOURA	PR63459/2025CS0	R006976487	NÃO CONHECER	JARI 2
EMERSON EDUARDO DE JESUS RAMOS	PR57534/2025CS0	R006799144	NÃO CONHECER	JARI 2
ENIO CARVALHO DE ARAUJO	PR60093/2025CS0	T139305555	NÃO CONHECER	JARI 2
EXPRESSO ALIANCA LTDA	PR58225/2025CS0	T939303419	NÃO CONHECER	JARI 2
FLAVIO DE ALMEIDA NASCIMENTO	PR59881/2025CS0	T927606598	NÃO CONHECER	JARI 2
FLORIVAL ALMEIDA VITORIO	PR61542/2025CS0	R006953731	NÃO CONHECER	JARI 2
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR62712/2025CS0	F001471945	NÃO CONHECER	JARI 2
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR63179/2025CS0	T433203012	NÃO CONHECER	JARI 2
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR63209/2025CS0	T436600306	NÃO CONHECER	JARI 2
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR63229/2025CS0	R005302532	NÃO CONHECER	JARI 2
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR62712/2025CS0	F001471945	NÃO CONHECER	JARI 2
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR63179/2025CS0	T433203012	NÃO CONHECER	JARI 2
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR63209/2025CS0	T436600306	NÃO CONHECER	JARI 2
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR63229/2025CS0	R005302532	NÃO CONHECER	JARI 2



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDEAL DA S	PR61999/2025CSO	R007023405	NÃO CONHECER	JARI 2
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDEAL DA S	PR61999/2025CSO	R007023405	NÃO CONHECER	JARI 2
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBAITABA	PR61759/2025CSO	R005851278	NÃO CONHECER	JARI 2
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBAITABA	PR61800/2025CSO	T908301037	NÃO CONHECER	JARI 2
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBAITABA	PR61759/2025CSO	R005851278	NÃO CONHECER	JARI 2
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBAITABA	PR61800/2025CSO	T908301037	NÃO CONHECER	JARI 2
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBAITABA	PR61056/2025CSO	R005925678	NÃO CONHECER	JARI 2
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBAITABA	PR61056/2025CSO	R005925678	NÃO CONHECER	JARI 2
GICELIA DE SANTANA	PR60912/2025CSO	T506127756	NÃO CONHECER	JARI 2
GILSANA LOPES SOUSA	PR58209/2025CSO	T502700664	NÃO CONHECER	JARI 2
GILSON DE OLIVEIRA AMORIM	PR62330/2025CSO	M000230230	NÃO CONHECER	JARI 2
HAILTON FERREIRA DANTAS JUNIOR	PR44925/2025CSO	T495400749	NÃO CONHECER	JARI 2
HEBERT DE SENA DE CARVALHO	PR59976/2025CSO	T930203817	NÃO CONHECER	JARI 2
ICARO MORENO FRAGA	PR63076/2025CSO	T944107113	NÃO CONHECER	JARI 2
ISABELA BRASILEIRO DE JESUS	PR60999/2025CSO	T116316397	NÃO CONHECER	JARI 2
IVAN CARVALHO DE ARAUJO	PR61407/2025CSO	T489412205	NÃO CONHECER	JARI 2
IVANILDO NASCIMENTO MOREIRA	PR61688/2025CSO	T948206067	NÃO CONHECER	JARI 2
JANDEL VINICIUS DOS SANTOS	PR59467/2025CSO	R006994035	NÃO CONHECER	JARI 2
JAQUELINE ARLINDA SILVA SACRAMENTO	PR61876/2025CSO	M000223534	NÃO CONHECER	JARI 2
JOAO CARLOS OLIVEIRA DO CARMO	PR57304/2025CSO	R006836022	NÃO CONHECER	JARI 2
JOZIEL MACHADO SOUZA	PR63374/2025CSO	T926300845	NÃO CONHECER	JARI 2
JULIO PEREIRA LIMA	PR48412/2025CSO	R006855306	NÃO CONHECER	JARI 2
KAMILA CONCEICAO DOS SANTOS	PR57611/2025CSO	T488015450	NÃO CONHECER	JARI 2
LENICE SOARES LIMEIRA FERREIRA	PR60148/2025CSO	T119217078	NÃO CONHECER	JARI 2
LENICE SOARES LIMEIRA FERREIRA	PR60248/2025CSO	T119217123	NÃO CONHECER	JARI 2
LIDIA MARA SILVA PORTUGAL	PR60773/2025CSO	R006705075	NÃO CONHECER	JARI 2
LUCAS CESPEDES VASCONCELOS DUARTE	PR59941/2025CSO	T420604864	NÃO CONHECER	JARI 2
LUDMILA FERREIRA GUIMARAES DE SANTANA	PR63813/2025CSO	M000254367	NÃO CONHECER	JARI 2
LUIZ MARCOS FERREIRA	PR48499/2025CSO	R006593773	NÃO CONHECER	JARI 2
MAENA LOPES DE SOUZA ATHAYDE	PR57439/2025CSO	R006888419	NÃO CONHECER	JARI 2
MARCELO ALEXIM SILVA MENEZES	PR57174/2025CSO	T503102240	NÃO CONHECER	JARI 2
MARCIA CRISTIANE DE JESUS MOURA	PR61500/2025CSO	T121902332	NÃO CONHECER	JARI 2
MARCOS LUIS CRUZ DOS SANTOS	PR59272/2025CSO	T482300868	NÃO CONHECER	JARI 2
MARCOS SALLES DE MENDONCA	PR58320/2025CSO	T231412233	NÃO CONHECER	JARI 2

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
MXH LOCACAO DE VEICULOS EIRELI EPP	PR63319/2025CSO	R006878322	NÃO CONHECER	JARI 2
MICHELE DE MIRANDA BASTOS PEREIRA	PR57503/2025CSO	R006931628	NÃO CONHECER	JARI 2
MIRIAM GRACIE PLENA NUNES DE OLIVEIRA	PR57205/2025CSO	T116311906	NÃO CONHECER	JARI 2
MOVIDA PARTICIPACOES S A	PR58827/2025CSO	M000245379	NÃO CONHECER	JARI 2
MUNICIPIO DE UBAITABA	PR61330/2025CSO	T389500022	NÃO CONHECER	JARI 2
MUNICIPIO DE UBAITABA	PR61330/2025CSO	T389500022	NÃO CONHECER	JARI 2
NOILSON RODRIGUES DA CONCEICAO	PR60743/2025CSO	T419703189	NÃO CONHECER	JARI 2
ODILIO BARBOSA DOS SANTOS	PR58739/2025CSO	T139213900	NÃO CONHECER	JARI 2
ODILIO BARBOSA DOS SANTOS	PR57939/2025CSO	T116322150	NÃO CONHECER	JARI 2
PEDRO HENRIQUE NUNES COSTA	PR58051/2025CSO	T503800226	NÃO CONHECER	JARI 2
RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	PR61986/2025CSO	T140605407	NÃO CONHECER	JARI 2
RAFAELA CARVALHO PEREIRA MOURA	PR62357/2025CSO	R006972904	NÃO CONHECER	JARI 2
ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS	PR62243/2025CSO	R006890272	NÃO CONHECER	JARI 2
SHIZUKO TANAKA	PR61193/2025CSO	T952600726	NÃO CONHECER	JARI 2
SIMONE CRISTINA ROSAS DE SANTANA	PR59587/2025CSO	T389903040	NÃO CONHECER	JARI 2
SONELIA NASCIMENTO DE LIMA	PR57824/2025CSO	T386203596	NÃO CONHECER	JARI 2
UELLINGTON PRICE SANTOS DOS REIS	PR61356/2025CSO	T440900937	NÃO CONHECER	JARI 2
VAILTON CERQUEIRA PINHEIRO	PR63899/2025CSO	T228900225	NÃO CONHECER	JARI 2
WAGNER PIFER	PR58427/2025CSO	T436500459	NÃO CONHECER	JARI 2
WELINGTON JORGE MIRANDA DIAS	PR57737/2025CSO	T505602729	NÃO CONHECER	JARI 2
DARLAN SANDRO CARDOSO DE CARVALHO RODRIGUES	PR44628/2025CSO	M000235999	DAR PROVIMENTO	JARI 2
EDILENO BARBOSA TEIXEIRA	PR41078/2024CSO	T441300194	DAR PROVIMENTO	JARI 2
ELIANE RIOS DE JESUS	PR48540/2025CSO	T420604329	DAR PROVIMENTO	JARI 2
HELENA NUNES REBOUCAS	PR56298/2025CSO	T137600474	DAR PROVIMENTO	JARI 2
NELITO FERREIRA DE JESUS	PR41093/2024CSO	T421511411	DAR PROVIMENTO	JARI 2
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR63338/2025CSO	R006047431	DAR PROVIMENTO	JARI 2
UELITON ROSA DA SILVA	PR53063/2025CSO	R006544870	DAR PROVIMENTO	JARI 2

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Segunda-feira, 24 de Novembro de 2025

JOAO PAULO FERRARO M. DE JESUS
Presidente 2ª JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 032/2025

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
25584/2023	4307	TAMARA MOTA VASCONCELOS (ESPAÇO CONSTRUIR)	ARQUIVAMENTO
25602/2023	4308	MIRÓ EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. (COLÉGIO JOAN MIRÓ)	ARQUIVAMENTO
127102/2023	4612	MANOELA DE LIMA MAGALHÃES - ME (SABOREAR CHOPP FOOD)	ARQUIVAMENTO
128112/2023	4547	SRB REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA (POSTO SOL BARROS REIS)	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 24 DE NOVEMBRO DE 2025

MARCELO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Geral

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 033/2025

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO / RECURSO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
80429/2023	4321	ESCOLA COLMEIA LTDA. - ADV. VICTOR RODRIGUES RAMOS - OAB/BA 25.722	INTEMPESTIVO
157038/2023	0459	UCI ORIENT LTDA. - ADV. DIEGO CASTRO - OAB/BA 20.116	INTEMPESTIVO

SALVADOR, 24 DE NOVEMBRO DE 2025

MARCELO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Geral

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 031/2025

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
36726/2023	VALDENIZA PESSOA NEVES MOTA	BANCO DO BRASIL	IMPROCEDENTE
36927/2023	EDNA CONCEIÇÃO ASSIS	LUIZASEG SEGUROS S/A - ADV. BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - OAB/PE 21.678	IMPROCEDENTE
37079/2023	JOSE DE SOUSA GOMES	LUX SOLUÇÕES FINANCEIRAS BANCO SANTANDER S/A.	ARQUIVAMENTO
37789/2023	ANTONIO CARLOS BORGES DA SILVA	BANCO BMG S/A. - ADV. FELIPE BARRETO TOLENTINO - OAB/MG 142.706	PROCEDENTE
39113/2024	ADELSON CORREIA CONCEIÇÃO	AMAR ASSISTÊNCIA EM SEGUROS S.A.	IMPROCEDENTE
63174/2024	ANOEDRIZE SOARES OLIVEIRA BATISTA	BANCO INTER S.A. BELA ZAUSNER CLINICA DE REPRODUCAO HUMANA LTDA. (ENGRAVIDA SALVADOR) - ADV. GUILHERME GOMES AFFONSO - OAB/SP 376.656	IMPROCEDENTE

SALVADOR, 24 DE NOVEMBRO DE 2025

MARCELO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SEMIT Nº 179394/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 006/2025
EMPRESA: DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA.
CNPJ: 18.799.897/0001-20

OBJETO: Contratação, através do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada, devidamente habilitada como Autoridade Certificadora, para prestação de serviços de emissão de certificados digitais e certificados SSL e VMC, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador PMS.
VALOR GLOBAL: R\$ 133.899,99(Cento e trinta e três mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, está no que couber.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025

LOTE 2

Item	Código	UF	Descrição Resumida
1.0	300005575	UNIDADE	PRESTAÇÃO SERVIÇO EMISSAO CERTIFICADO DIGITAL OV SSL SERVIDOR WEB 12 MESES
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
955,9800		955,9800	0,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
2.0	300005576	UNIDADE	PRESTAÇÃO SERVIÇO EMISSAO CERTIFICADO DIGITAL OV SSL INFOCONV SERVIDOR WEB
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
1375,0000		1.375,0000	0,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
3.0	300005577	UNIDADE	PRESTAÇÃO SERVIÇO EMISSAO CERTIFICADO DIGITAL OV SSL WILDCARD SERVIDOR WEB
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
1610,0000		1.610,0000	0,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
4.0	300005578	UNIDADE	PRESTAÇÃO SERVIÇO EMISSAO CERTIFICADO DIGITAL OV SSL INTRANET SERVIDOR WEB 12
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
1123,2100		1.123,2100	0,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
5.0	300006774	UNIDADE	PRESTAÇÃO SERVIÇO CERTIFICADO DIGITAL VMC 12 MESES
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
12000,0000		12.000,0000	0,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
6.0	300006775	UNIDADE	PRESTAÇÃO SERVIÇO CERTIFICADO DIGITAL S/ MIME 12 MESES
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
198,8300		198,8300	0,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
7.0	300006776	UNIDADE	PRESTAÇÃO SERVIÇO PLATAFORMA GERENCIAMENTO CERTIFICADOS DIGITAIS SSL12
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
2998,8600		3.000,0000	-0,04 %

(*) Preço médio de mercado fornecido pelo Banco de Preços.

Salvador, 24 de novembro de 2025

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT



SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

PORTARIA Nº 09/2025

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA NO DOM DE 12 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar os servidores, Diógenes Correia da Cruz Silva matrícula nº 3112967, Manoel Lima dos Anjos

matrícula nº 3020666 e Augusto Cesar Costa Oliveira matrícula nº 3094439, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário anual 2025, dos Bens Móveis desta SEMUR. Na ausência do Presidente da Comissão de Inventário, Augusto Cesar Costa Oliveira matrícula nº 3094439 poderá assinar.
O início dos procedimentos do Inventário se dará no período de 01/11/2025 até 31/12/2025
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 11 de julho de 2025.

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90126/2025 - PROC: 206179/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de CESTA BÁSICA, com a abertura da sessão no dia 16/12/2025, às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br/compras

Salvador, 24 de novembro de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90127/2025 - PROC: 171305/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de CAFÉ, com a abertura da sessão no dia 08/12/2025, às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br/compras

Salvador, 24 de novembro de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90128/2025 - PROC: 178672/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de UTENSÍLIOS DE LIMPEZA - (ESPONJA, ESTOPA, LUVAS E DEMAIS ITENS), com a abertura da sessão no dia 09/12/2025, às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br/compras

Salvador, 24 de novembro de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90129/2025 - PROC: 201244/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição FITA ADESIVA, FITA CREPE, FITA DUPLA FACE E BOBINA TÉRMICA, com a abertura da sessão no dia 10/12/2025, às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br/compras

Salvador, 24 de novembro de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 160/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (APARADEIRA e PAPAGAIO COLETOR DE URINA)
Processo nº 46.630/2025
Acolhimento Propostas:10/12/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:11/12/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 18 de novembro de 2025.

JACKSON CARDOSO DE DOUZA NETO
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 164/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICO - HOSPITALARES (INDICADOR BIOLÓGICO).
Processo nº 139.879/2025
Acolhimento Propostas:29/12/2025 às 09:00 horas
Sessão Pública:30/12/2025 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 165/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS ODONTOLÓGICAS.
Processo nº 97.459/2025
Acolhimento Propostas:29/12/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:30/12/2025 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 166/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICO - HOSPITALARES.
Processo nº 85.262/2025
Acolhimento Propostas:29/12/2025 às 10:30 horas
Sessão Pública:30/12/2025 às 11:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 18 novembro de 2025.

EDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação/SMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

PROCESSO Nº: 149306/2025
CONTRATADA: PROSPECTA TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.761.140/0001-50
OBJETO: contratação visa a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e capacitação de servidores em inovação pública em saúde para concepção, planejamento e ativação do LABINOVA SUS Salvador, laboratório de inovação da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador (SMS)
VALOR GLOBAL: R\$ 159.050,00 (Cento e cinquenta e nove mil e cinquenta reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 74, Inciso III, da Lei Nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.128.0002.215800; Elemento de Despesa 33.90.39;

Fonte de Recursos 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Termo de Referência
DATA DO ATO: 21/10/2025

Salvador, 14 de novembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025
Publicado no Dom nº 9.127 de 07/10/2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 420/2025, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 056/2025
Processo nº 57.310/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04	451.406,10
TOTAL		451.406,10

Os lotes 01, 02 e 03 foram FRACASSADOS.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2025

Salvador, 18 de novembro de 2025.

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2025

Processo Nº: 229412/2025-SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 74/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS BAIANAS DE ACARAJÉ, MINGAU, RECEPTIVO E SIMILARES
CNPJ Nº: 02.561.067/0001-20
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto "Comemorações do Dia Nacional das Baianas de Acarajé"
Valor Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, caput.
Data da autorização: 24/11/2025.

Salvador, 24 de novembro de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 222294/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 268/2025
Data do Parecer: 11/11/2025
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: NACE - Núcleo de Ações Culturais Estratégicas EIRELI
CNPJ: 19.653.679/0001-46
Objeto: criação, concepção, execução e direção artística do projeto Parada Natalina - A Corte Soteropolitana do Menino Jesus! que compõe a programação oficial do Natal Salvador 2025.
Valor Total: R\$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais)
Subação: 118000 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 1.899.1.1.0.065
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II
Data da Homologação: 24/11/2025

Salvador, 24 de novembro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Fundação Gregório de Mattos, no uso das suas atribuições resolve: tornar sem efeito a publicação do Resumo da Inexigibilidade de Licitação do Processo nº: 216706/2025, publicado no Diário Oficial do Município no dia 19 de novembro de 2025, ano XXXIX, Nº 9.158, por interesse da Administração Pública.

Salvador, 24 de novembro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RETIFICAÇÃO

Na publicação de Inexigibilidade de Licitação referente à contratada STUDIO ARGOLO ANTIGUIDADES E RESTAURAÇÕES LTDA - ME, publicado em 13 de novembro de 2025,

Onde se lê:
Fonte - 1.501.1

Leia-se:
Fontes: 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos e 1.719.1 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

Salvador, 24 de novembro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, por meio de seu Agente de Contratação, com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Concorrência Eletrônica - SEMOB nº 02/2025 - Processo nº 110529/2025 que tem por objeto a contratação de empresa especializada em consultoria técnica para a elaboração de Anteprojotos Viários e de Microacessibilidade no Município de Salvador.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 05/01/2026
Abertura da sessão pública: dia 09/01/2026 às 10h
(Horário de Brasília)

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 24 de novembro de 2025

RENILDO JESUS DOS SANTOS
Agente de Contratação/SEMOB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

Processo: nº 215223/2025

Inexigibilidade nº 14/2025

Objeto: Constitui objeto deste contrato a execução de obra para a adequação da rede elétrica de distribuição para atender a extensão de rede para ligação da distribuição de energia elétrica Bairro do Campo Grande, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamentos resumidos nas Cartas nº 9102155994, 9102160195, 9102163605, 9102161639, 9102230117, 9102223118, 9102134342, 9102123391, e Projeto Elétrico nº X-1186039, X-1186033, X-1186171, X-1189019, X-1189947, X-1190315, X-1160248, X-1160252, em anexo, que é considerado como parte integrante do contrato destinado ao atendimento da solicitação do CONTRATANTE.

Valor estabelecido: R\$ 257.990,82 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos).

Homologação: 12/11/2025.

Base legal: Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da UG 451010 FUNCIP - Fundo de Custeio da Iluminação Pública; Subação: 206900; Fonte de Recurso 1.751.1.1.0.001 - COSIP, Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 18 de novembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário



SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2025

PROCESSO N.º 217232/2025 - COGEL
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de Gerador de energia portátil a diesel, bivolt, com partida elétrica e com potência de 2,2 KVA, destinado a prover suprimento elétrico de contingência para a infraestrutura de rede temporária e equipamentos de TIC.
EMPRESA: SEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ N.º: 21.994.895/0001-05
VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso: 1.500.1 e ou 1.501.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016.
AUTORIZAÇÃO: em 19/11/2025.

Salvador, 24 de novembro de 2025.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

A Comissão de Licitação da COGEL, designada pela Portaria n.º 057/2025, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PUBLICAÇÃO do pregão eletrônico:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
LICITAÇÃO N.º: 001/2025.

PROCESSO DIGITAL N.º: 211995/2025 - COGEL

LOTE: 01 e 02.

OBJETO: Constitui objeto deste Edital, a contratação, na modalidade de registro de preço, de empresas especializadas para fornecimento de soluções de segurança da informação para Proteção de Dados, Controle de Ameaças a identidades e Acesso a Credenciais, Proteção de Privilegios em Endpoints, Simulação de Ataques e Conformidade de Defesas Cibernéticas, ferramenta de monitoração contínua e efetiva da infraestrutura e dos serviços de TIC, assim como Ferramenta de Desenvolvimento Seguro, contemplando serviço de instalação, treinamento, configuração, gerenciamento, monitoramento, suporte e atualização das soluções por 12 (doze) meses, objetivando ampliar as camadas de segurança para proteção da rede, sistemas, arquivos e ativos, de acordo com a conveniência e necessidade da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/12/2025 às 08:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09/12/2025 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos, www.licitacoes-e.com.br e www.compras.salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 24 de novembro de 2025.

DALTON KLEBER CORTES ANDRADE
Comissão de Contratação

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
C.N.P.J.: 30.809.804/0001-05
Licitação: PE N.º 90053/2025
Termo de Compromisso: N.º 2025000047
Processo: 207556/2024
Objeto: Material de Consumo / Leite pó lata 400 G
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903012
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 007398/2025 - R\$ 676,80

Salvador, 24 de novembro de 2025

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 530/2025

PROCESSO n.º 182938/2023
CONTRATO n.º 028/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N.º 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 078/2023 de 13/06/2023
CONTRATADA: TC IMPRESSÕES GRÁFICAS DE SALVADOR LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	VALOR:
SMS	250106	33.90.39	1.600.3	227.490,82

Salvador, 24 de novembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DE APOSTILAMENTO N.º 606/2025

PROCESSO: 107892/2025.
CONTRATO: 37/2024.
OBJETO: Reajuste Contratual.
Amparo Legal: Lei Federal n.º 14.133/21 Lei Federal n.º 8.245/91 Decreto municipal n.º 38.541/24.
LOCADOR: PATRIMONIAL LARANJEIRA LTDA
CNPJ: 15.408.874/0001-50.
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE LARANJEIRA DE SANT'ANA.
CPF: 005.391.805.30.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPRE	231100	33.90.39	1.660.3.1.0.036 1.660.3.1.0.037	32.653,32

Salvador, 24 de novembro de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2023

PROCESSO: 182938/2025
CONTRATO n.º 028/2023
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) contratação de empresa especializada em confecção/execução de serviços de impressos gráficos diversos tendo seu início em 29/11/2025 e término 28/11/2026.
LEI FEDERAL: n.º 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: n.º 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 078/2023, 13 de junho de 2023
CONTRATADA: TC Impressões Gráficas de Salvador Ltda.
DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2025.
Fica designado o servidor que atuará como Fiscal neste Contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz.
Matrícula: 3094072
SMS:
Nome: Sílvia Letícia Souza de Castro
Matrícula: 3091224
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	250106	33.90.39	1.600.3

Salvador, 24 de novembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 782/2024

PROCESSO N.º 125784/2025 e 170973/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 07/11/2025 e término em 06/12/2026, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 213.876,82, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 007/2024.

CONTRATADA: VIGNOLI BELLEI ASSOCIADOS SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 23.189.941/0001-10
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2025

RESPONSÁVEL LEGAL: Diogo de Castro Bellei Esteves

Salvador, 14 de novembro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 582/2025
PROCESSO nº 108680/2024 e 216232/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 246.296,70 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.000, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: JLMS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 35.946.562/0001-07
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 14 de novembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Secretária Municipal da Saúde, em exercício.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 148206/2024
AFM Nº: 006812/2025 - R\$ 80.256,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025
AFM Nº: 006813/2025 - R\$ 77.872,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025
CONTRATADA: CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE
CNPJ: 38.591.447/0001-55

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 186914/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2159 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.753.3.1.1.001 (Ex. Anterior - Recursos Provenientes de Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Fundos).

Salvador, 24 de novembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 176303/2024
AFM Nº: 007033/2025 - R\$ 55.520,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/10/2025
AFM Nº: 007035/2025 - R\$ 40.480,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/10/2025
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 122484/2024
AFM Nº: 007034/2025 - R\$ 27.392,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/10/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 213290/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.621.3.1.0.006 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Est - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 24 de novembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 004916/2025, Processo nº 45024/2025, publicada no DOM nº 9.113 de 17 de setembro de 2025, página 22.

ONDE SE LÊ:

Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

LEIA-SE:

Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 2.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 24 de novembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 76/2025
Processo Nº: 229412/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS BAIANAS DE ACARAJÉ, MINGAU, RECEPTIVO E SIMILARES
CNPJ Nº: 02.561.067/0001-20
Objeto: Concessão de patrocínio "Comemorações do Dia Nacional das Baianas de Acarajé"
Vigência: 24/11/2025 a 24/02/2026
Valor Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, I.
Data da autorização: 24/11/2025

Salvador, 24 de novembro de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO Nº:1166792025
CONTRATADO: CLAUDIA REGINA ALEXANDRE
CNPJ Nº: 06.306.290/000-82
OBJETO: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias, a contar de 27 de novembro de 2025, do contrato original celebrado em 28.07.2025
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025

Salvador, 02 de outubro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO Nº:107318/2025
CONTRATADO: ANA CLAUDIA CASTRO ANDRADE
CNPJ Nº: 007.215045-90
OBJETO: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias, a contar de 27 de novembro de 2025, do contrato original celebrado em 31.07.2025
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025

Salvador, 02 de outubro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO Nº:122508/2025
CONTRATADO: DANIEL DE CAMPOS OLIVEIRA
CNPJ Nº: 035.681.535-80
OBJETO: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias, a contar de 27 de novembro de 2025, do contrato original celebrado em 25.07.2025
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025

Salvador, 02 de outubro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente



RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 009/2025

PROCESSO Nº:149214/2025
CONTRATADO: MARCUS VINICIUS COUTO RODRIGUES
CNPJ Nº: 458.806.625-00
OBJETO: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias, a contar de 27 de novembro de 2025, do contrato original celebrado em 18.08.2025
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025

Salvador, 02 de outubro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO Nº:119284/2025
CONTRATADO: MARIANA PAIVA MARINHO
CNPJ Nº: 54.150.961/0001-01
OBJETO: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias, a contar de 27 de novembro de 2025, do contrato original celebrado em 31.07.2025
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025

Salvador, 02 de outubro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO Nº:132471/2025
CONTRATADO: RICARDO ISMAEL DAMASCENO OLIVEIRA
CNPJ Nº: 36.008.203/0001-71
OBJETO: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias, a contar de 27 de novembro de 2025, do contrato original celebrado em 20.08.2025
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025

Salvador, 02 de outubro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO Nº:107318/2025
CONTRATADO: SANDRO SANTOS ORNELLAS
CNPJ Nº: 584.196.831-91
OBJETO: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias, a contar de 27 de novembro de 2025, do contrato original celebrado em 25.07.2025
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025

Salvador, 02 de outubro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 011/2025-GECULT

PROCESSO Nº: 216706/2025- GECULT/FGM
CONTRATADO: RES INEXPLICATA VOLANS
CNPJ: 02.866.399/0001-13
OBJETO: Assessoramento técnico cultural para concepção, planejamento, mediação, acompanhamento, avaliação e sistematização das ações de difusão do Programa Boca de Brasa, com foco no Movimento Boca de Brasa 2026 - 9ª edição, integrando suas ações aos processos formativos da Escola Criativa Boca de Brasa e às diretrizes da Fundação Gregório de Mattos.
VALOR: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2025

Salvador, 24 de novembro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO CONTRATO N.º 013/2025

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - CORREIOS
CNPJ: 34.028.316/0005-37
PROCESSO: 194299/2025
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos

dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
VALOR GLOBAL: R\$ 21.457.194,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais)
PRAZO: 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 53602 - TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.
SUBAÇÃO: 228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.
FONTE RECURSO: 1.752.4.1.0.004 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
TIPO DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
PARACER ASJUR Nº: 1448/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, Lei nº 6.538/78 art. 2º e 9º I, II, III, Decreto nº 8.016/13 art. 4º I, § 1º, art. 63 I.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12 de novembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2025
ASSINAM: DIEGO COSTA DE BRITO
CONTRATANTE
HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO
VANESSA BERNARDO DA SILVA
CONTRATADA

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025

PROCESSO Nº: 192045/2025
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: 4M ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.704.679/0001-68
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias, forros em PVC e gesso acartonado com isolamento acústico, além de ferragens, vidros e afins, visando atender especificamente às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, conforme condições e exigências estabelecidas; no ITEM 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência.
VALOR TOTAL de R\$ 170.300,41 (cento e setenta mil trezentos reais e quarenta e um centavos) referente ao(s) Item/Lotes(s) nº 01, 03 à 13
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38.051/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 10.73.00, Elemento de Despesas: 33.90.30/33.90.39/44.90.52, Fonte: 1.500.1
Assinam:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: 4M ENGENHARIA LTDA
RODRIGO BISPO LIMA
MAURICIO FARIAS DE ALMEIDA
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
NOME DO FISCAL DO CONTRATO
DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2025
GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, 24 de novembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 010/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 173186/2025 - SEMIT
CONTRATADO: CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 40.584.096/0001-05
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a renovação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 010/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa fornecedora de serviços de solução integrada de segurança da informação para proteção dos dispositivos, estações de trabalho e servidores (endpoints), conectados à rede corporativa da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, iniciando em 24 de novembro de 2025 e terminando em 24 de novembro de 2026.
VALOR GLOBAL: R\$2.854.374,22 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e

setenta e quatro reais e vinte e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UG	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMIT - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	63002	238100 MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA GESTÃO TECNOLÓGICA DA REDE MUNICIPAL	33.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.500.1/1.501.1

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 24/11/2025

Salvador, 24 de novembro de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO CONTRATO N.º 22/2025

PROCESSO N.º 202577/2025- COGEL
CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 21.746.899/0001-66
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários, contemplando montagem, instalação e fornecimento de garantia, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento
VALOR GLOBAL: R\$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de Despesa: 33.90.30 e 44.90.52; Fonte de Recurso: 1.500.1 ou 1.501.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.
PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos e condições do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da COGEL e conforme Lei 13.303/2016.
ASSINATURA: 18/11/2025.

Salvador, 24 de novembro de 2025

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

RESUMO DO CONTRATO N.º 23/2025

PROCESSO N.º 202577/2025- COGEL
CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ N.º 60.656.774/0001-05
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários, contemplando montagem, instalação e fornecimento de garantia, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento
VALOR GLOBAL: R\$ 2.515,65 (dois mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso: 1.500.1 ou 1.501.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.
PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos e condições do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da COGEL e conforme Lei 13.303/2016.
ASSINATURA: 24/11/2025.

Salvador, 24 de novembro de 2025

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 90/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: FRAZÍLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 00.510.077/0001-01
PROCESSO N.º: 184281/2025
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento de LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION (AEC) - (Conforme Termo de

Referência).

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 50.328,00 (Cinquenta mil, trezentos e vinte e oito reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 25.02.30 - Elemento de Despesa 33.90.40, Fonte 1.500.1. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025 PARECER N.º: 236/2025
Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho
- Pela Contratada: Frazílio Soluções de Tecnologia Ltda
- Suzanne Ingrid da Conceição Cardoso Salvino

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 96/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 23.777.575/0001-10
PROCESSO N.º216798/2025
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento de argamassa tixotrópica, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 8.001,00 (oito mil e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025
PARECER N.º: 240/2025

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Júnior
Pela Contratada: Comércio Atacadista e Varejista de Materiais para Construção Ltda
- Tarcila Pereira Teixeira,

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 97/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: JOICE HEINTZ
CNPJ: 08.218.908/0001-888
PROCESSO N.º187739/2025
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento de serra policorte, lixadeira roto orbital e esmerilhadeira, cortador de blocos manual 310mm, cortador de pisos manual 125cm com limitador lateral, gerador de energia à Diesel BD-8000 E3 8,0KVA trifásico 380V Partida Elétrica, Máquina Perfuratriz diamantada versátil e motosserra, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00- Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA:19/11/2025
PARECER N.º: 250/2025

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Júnior
Pela Contratada: JOICE HEINTZ.
- Joice Heintz

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO RESCISÃO DO CONTRATO N.º 21/2023

Fica rescindido de pleno direito o Contrato nº 21/2023, firmado com a empresa EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA, originado da Concorrência nº 07/2023, Processo Adm. nº 202837/2022, tendo como objeto a execução de obras de intervenções Viárias na Região da Rótula do Abacaxi - Intervenção 01, Salvador-Ba.
Base Lega: art. 79, II, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
Data assinatura: 19/11/2025

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente



EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de alteração cadastral indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
928815/2025	INALVA M. F. RIBEIRO	ALTER.CADAS.
929249/2025	IRENI L. NUNES	ALTER.CADAS.
929288/2025	JOSEFA F. F. CHAGAS	ALTER.CADAS.
929328/2025	JOSE O. R. C. JUNIOR	ALTER.CADAS.
929399/2025	VALDIR M. SILVA	ALTER.CADAS.
929402/2025	MICHELE M. NASCIMENTO	ALTER.CADAS.
929408/2025	ERLI R. BOTELHO	ALTER.CADAS.
929468/2025	JOSEFA F. F. CHAGAS	ALTER.CADAS.
925251/2025	TORQUATO T. FILHO	ALTER.LOGRA.
925685/2025	GRACINETE S. CARVALHO	ALTER.LOGRA.
928579/2025	ANNA E. R. NASCIMENTO	ALTER.LOGRA.
928587/2025	ASSOCIACAO P. BIBLIA	ALTER.LOGRA.
928728/2025	SOCIEDADE S. N. S. C. I. E. A. LTDA	ALTER.LOGRA.

Salvador,24 de Novembro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS

Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de alteração de titularidade indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

916270/2025	ANAILTON S. SILVA	ALTER.TITUL.
916272/2025	ANAILTON S. SILVA	ALTER.TITUL.

Salvador,24 de Novembro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS

Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO do processo de cancelamento de inscrição por unificação de área indicado, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

925391/2025	HORTO I. E. C. S. LTDA	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.
-------------	------------------------	--------------------------

Salvador,24 de Novembro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS

Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de primeiro lançamento indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

920544/2024	OSWALDO R. N. JUNIOR	PRIME.LANÇA.PF
931883/2024	LEVI R. O. DIGER	PRIME.LANÇA.PF
904374/2025	TELMA C. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
920517/2025	DANIEL S. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
920875/2025	LELINE A. ALMEIDA	PRIME.LANÇA.PF
922737/2025	ITAMAR S. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
924154/2025	JONAS S. ALMEIDA	PRIME.LANÇA.PF
924237/2025	JAMILTON P. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
924522/2025	SILVANO N. F. OLIVEIRA	PRIME.LANÇA.PF
926038/2025	GILMAR S. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
926080/2025	EDINALDO J. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
926174/2025	ISRAEL F. FORTUNA	PRIME.LANÇA.PF
926480/2025	DENILSON S. MOTA	PRIME.LANÇA.PF

920544/2024	OSWALDO R. N. JUNIOR	PRIME.LANÇA.PF
927679/2025	DAC P. LTDA	PRIME.LANÇA.PJ

Salvador,24 de Novembro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS

Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de revisão de área de terreno indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

928765/2025	CARLOS A. R. SAMPAIO	REVIS.ÁREATERRE.
-------------	----------------------	------------------

Salvador,24 de Novembro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS

Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de verificação de titularidade indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

929096/2025	REINALDO A. SAMPAIO	VERIF.TITUL.
-------------	---------------------	--------------

Salvador,24 de Novembro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS

Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Mobiliário, em cumprimento ao disposto no artigo 234, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo Decreto nº 35.390 de 27 de abril de 2022, informa que as Inscrições Municipais abaixo listadas estão suspensas no Cadastro Geral de Atividades Econômicas - CGA. Diante disso, ficam as empresas listadas notificadas a efetivar a regularização e atualização cadastral por meio do Integrador Estadual (REGIN), no site da JUCEB, no link <http://www.juceb.ba.gov.br/serviços/>, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Finalizado esse prazo, a SEFAZ efetivará a BAIXA das referidas inscrições no Cadastro Geral de Atividades Econômicas - CGA, conforme preconiza o Decreto nº 35.390 de 27 de abril de 2022.

CGA	NOME
26593300192	CRISTIANO GREGO DA SILVA

Salvador, 24 de novembro de 2025

CILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO

Coordenadora de Cadastro Mobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de Desmembramento indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br \(Serviços/ Consultas/ Processos\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos)).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
21269/2022	ADERLANDE FRANCISCO RAMOS	DESMEMBRAMENTO

Salvador, 24 de novembro de 2025

ROGER GEBERS FREITAS

Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de Desmembramento indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br \(Serviços/ Consultas/ Processos\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos)).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
910309/2025	PAULO RENATO SOUSA SLVA	DESMEMBRAMENTO
914203/2025	VIVIANE DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
914479/2024	MAURO DE SOUZA CARMO	DESMEMBRAMENTO
921646/2025	CLOVIS BERNARDES DE SOUSA	DESMEMBRAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
918482/2025	JORGE NABUCO RIBEIRO	DESMEMBRAMENTO
920098/2025	MARIA SANTOS ALCIDES	DESMEMBRAMENTO
914768/2025	DOMINGOS ROBERTO C SANTOS	DESMEMBRAMENTO
911610/2025	JOVINO DOS SANTOS FILHO	DESMEMBRAMENTO
910537/2025	JANETE FERRAZ CARDOSO	DESMEMBRAMENTO
908592/2025	CIDADE PATIMONIAL LTDA	DESMEMBRAMENTO
910766/2025	ELIAMARA DANTAS DS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
912313/2025	ERICA BARROSO FIGUEIREDO	DESMEMBRAMENTO
906892/2024	ALESSANDRO BRAZ VILASBOAS	DESMEMBRAMENTO
009811/2021	EUNICE SENA LIMA MADUREIRA	DESMEMBRAMENTO
933789/2024	MANOEL FRANKLIN DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO
929266/2024	EVANDIO LIMA CAVALCANTE	DESMEMBRAMENTO
913068/2024	EDMILA SANTOS CRUZ	DESMEMBRAMENTO
901814/2025	ELISEU ALVES ALMEIDA	DESMEMBRAMENTO
931440/2024	MARIA BARTOLOMEU DIAS	DESMEMBRAMENTO
920115/2025	IVONILDES SANTOS SALOMAO F LIMA	DESMEMBRAMENTO
908479/2025	TELE MECANICA SERV DE AR C LTDA	DESMEMBRAMENTO
918509/2025	PAULO MANUEL DOS SANTOS NETO	DESMEMBRAMENTO

Salvador, 24 de novembro de 2025

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos titularidade, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
925241/2025	ZENILDA DE SOUZA SANTOS	ALT.TITULARIDADE
925237/2025	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO	ALT.TITULARIDADE
925218/2025	DANILO PEREIRA DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
925239/2025	ADEILDE DE SOUZA COSTA	ALT.TITULARIDADE
929198/2025	JOSE ALBERTO DOS SANTOS BORGES	ALT.TITULARIDADE
929318/2025	NILDA FERREIRA LOPES	ALT.TITULARIDADE
925203/2025	GRAZIELLE RIBEIRO GARCIA	ALT.TITULARIDADE
919821/2025	SAMORY PERTEIRA SANTOS	ALT.TITULARIDADE
925175/2025	FLORISVALDO QUEIROZ DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
925129/2025	MARLI ASSIS DE MORAIS	ALT.TITULARIDADE
929667/2025	JESSICA DOS SANTOS SILVA	ALT.TITULARIDADE
929406/2025	ISIS SANTOS ROCHA ARAUJO	ALT.TITULARIDADE
929794/2025	MARIA GUIOMAR DA SILVA ATAIDE ORTINS	ALT.TITULARIDADE
927355/2025	IGREJA EVANG ASSE.DE DEUS A. P. DO BRASIL	ALT.TITULARIDADE
926540/2025	TEREZINHA DA CRUZ MERCES SANTOS	ALT.TITULARIDADE
927505/2025	TEREZA CRISTINA B DOS SANTOS POMBO	ALT.TITULARIDADE
926545/2025	WILLIAM LYRIO DE OLIVEIRA	ALT.TITULARIDADE
926568/2025	IVAN SERGIO DE SANTANA DOREA	ALT.TITULARIDADE
926574/2025	QUELI CRISTINA MACHADO BRITO	ALT.TITULARIDADE
926576/2025	GLICINEIDE SAMPAIO DE MELO SILVA	ALT.TITULARIDADE
930270/2025	REGINA DARCY MARCELINO	ALT.TITULARIDADE
926582/2025	LUCIANO DE FREITAS LOPES	ALT.TITULARIDADE
926583/2025	LILIAM ALMEIDA FIGUEIREDO	ALT.TITULARIDADE
925510/2025	ROSA MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES	ALT.TITULARIDADE
926585/2025	MIZAEI MAGALHAES FIGUEREDO	ALT.TITULARIDADE
927704/2025	PATRICIA TEIXEIRA SANTOS BARBOSA	ALT.TITULARIDADE
930210/2025	FILOMENA SANTOS E SANTOS	ALT.TITULARIDADE
930501/2025	MARY NOVAES MOREIRA	ALT.TITULARIDADE
930787/2025	LEONERDO RAMOS LEAO	ALT.TITULARIDADE

Salvador, 24 novembro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 70/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº

44/2025, publicado no DOM nº 9.151 de 11 de novembro de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 01/2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedita072024.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1 O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
 - d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
 - e) Título de Eleitor;
 - f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
 - g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
 - h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
 - i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
 - j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
 - l) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
 - m) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
 - n) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
 - o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.
- 2.1 Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2 Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3 Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4 Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, estadual ou Municipal;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

D A C O N F E R Ê N C I A D A S I N F O R M A Ç Õ E S E D O A C E S S O A O C O N T R A T O

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;
5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2 A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3 O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4 Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

D A A P R E S E N T A Ç Ã O P A R A I N I C I O D A S A T I V I D A D E S

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1 O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h;
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.



- 6.1.1 O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.
- 6.1.2 Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.
- 6.2 O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.
7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 8 Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.
9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.
10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARISTELA DE SANTANA MENEZES CERQUEIRA E SOUZA	152.66X.XXX-XX	PAP20255966	5	69º

Diretoria de Gestão de Pessoas, Salvador 24 de novembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 71/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 40/2025, publicado no DOM nº 9.151, do dia 11 de novembro de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 09/2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedital072024.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato,

e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MICHELE SOUSA DE OLIVEIRA SANTOS	808.00X.XXX-XX	PEI20241934	65	625º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
FRANCINNE MARTINS FLORENCIO	042.36X.XXX-XX	PEI20254055	65	285º

Diretoria de Gestão de Pessoas, Salvador 24 de novembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 72/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 41/2025, publicado no DOM nº 9.151, do dia 11 de novembro de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 23/2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedita1072024.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
- m) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
- n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.



7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.
9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.
10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
FERNANDA CRISTINA SILVA RUFINO	828.75X.XXX-XX	PEI20255132	65	628º

Diretoria de Gestão de Pessoas, Salvador 24 de novembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 73/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 42/2025, publicado no DOM nº 9.151, do dia 11 de novembro de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 06/2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedita072024.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
- m) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
- n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
TÉRCIO CONCEIÇÃO DA SILVA	807.71X.XXX-XX	PEI20254852	65	629º

Diretoria de Gestão de Pessoas, Salvador 24 de novembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 74/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 43/2025, publicado no DOM nº 9.151, do dia 11 de novembro de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 23/2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedita072024.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
- m) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
- n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, estadual ou Municipal;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão,



acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS

CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
TATIANA PEREIRA GOLSMAN	077.06X.XXX-XX	PAP2024623	5	70º

Diretoria de Gestão de Pessoas, Salvador 24 de novembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, para comparecer à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, tendo em vista o processo nº 77897/2024 que originou a solicitação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1)Os candidatos deverão comparecer, munido a de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- a)Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b)Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c)Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d)Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e)Título de Eleitor;
- f)Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- g)Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- h)Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i)Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- j)01 Foto Recente 3x4;
- k)Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- l)Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- m)Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;

n)Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;

o)Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;

p)Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

q)Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

r)Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

s)Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

t)Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade;

u)Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

2.O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3.Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4.O candidato, convocado, poderão uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.

5.O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.

6.Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7.Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8.O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9.Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.

10.Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula nº 266 do STJ.

11.A Diretora Geral de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL CARGA HORÁRIA: 40H
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JULIANA CAVALHEIRO VIEIRA	925011143	099.90X.XXX-XX	49	74º
HECTOR DE CASTRO	925004801	126.68X.XXX-XX	49	75º
LUANA NILO DE SANTANA	925000103	048.66X.XXX-XX	49	76º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LORENA DANTAS LIBORIO OLIVEIRA	925000121	035.08X.XXX-XX	47	21º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
FELIPE MENESES DE ALMEIDA RIOS	925021850	027.80X.XXX-XX	40	4º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 24 de novembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 133/2025**: Contratação de uma Organização Social (OS) sem fins lucrativos para realizar a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro Especializado em Reabilitação CER II Cajazeiras, no município de Salvador, Bahia, conforme o Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.

O processo administrativo nº 43144/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE AGULHA HIPODERMICA C/ DISPOSITIVO SEGURANÇA 40MM X 12MM, DISPOSITIVO TRANSFERENCIA SOLUÇÕES PARENTERAIS USO SISTEMA FECHADO UNIVERSAL, KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL P, KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL M, KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL G, PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 60G/M² 500 X 500MM, TERMOMETRO CLINICO DIGITAL PLASTICO.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 192/2025 - PROC. Nº 192877/2025

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **Pesquisa de Preço** para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento total de peças e acessórios originais dos fabricantes, com padrões de qualidade e garantia de serviços em Salvador/BA e região Metropolitana, assim como outros serviços necessários para o perfeito funcionamento dos veículos oficiais tipos D, pertencentes à frota Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, nos termos do Termo de Referência e demais documentos anexados no processo.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 27 de novembro de 2025.

O processo administrativo Nº. **219239/2025**, referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: cotacao.sempre@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de novembro de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

ASSOCIAÇÃO DAS PROCURADORAS E DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DO SALVADOR - APMS

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL 2025

A ASSOCIAÇÃO DAS PROCURADORAS E DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DO SALVADOR - APMS, por sua Presidente, no uso de suas atribuições regulamentares e em cumprimento ao quanto determinado nos arts. 38 a 43 do Estatuto da entidade, nomeia os Procuradores **Felipe Alves Santiago Filho, Flávia Cardoso Borges Andrade e Maria Laura Calmon de Oliveira**, e para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão eleitoral responsável por conduzir a eleição da Diretoria da Associação para o Biênio 2025/2027.

Na forma dos arts.39 e 39 §1º do Estatuto, fica a referida comissão encarregada de designar a data

de realização do pleito, fixar o prazo para a inscrição das chapas interessadas, marcar a data para debates, acaso se inscreva mais de uma chapa, acompanhar o processo eleitoral e deliberar sobre as questões que venham a ser suscitadas, entre outras atribuições regulamentares.

Salvador, 24 de novembro de 2025

MARIA AMÉLIA MACIEL MACHADO

Presidente da APMS